



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

200.002

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
57 / 2025Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	TUBO PLÁSTICO PARA COLETA C/ GEL SEPARADOR 5ML TAMPA AMARELA 1.09.02.1111-0	BA	50,000	5.281,00
2	AGULHA MULTIPLA DESCARTAVEL 25X7 PARA COLETA DE SANGUE A VACUO VALIDADE ACIMA DE 2 ANOS - CX. COM 100 UNID. 1.09.02.1432-1	CX	40,000	1.070,40
3	ADAPTADOR DE PLASTICO REUTILIZAVEL DE COLETA A VACUO NÃO ESTERIL- em quatro cores diferentes (rosa, verde, azul e amarelo), para agulha de coleta de sangue a vácuo e tubos 13 mm e 16 mm, flange, marca guia e exclusivo dispositivo de segurança junto a base do adaptador, diferenciado pela cor verde. Quando acionado descarta automaticamente a agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, que se acopla através de rosqueamento assim como é feito com os outros adaptadores da linha. Pode ser reutilizado até no máximo 100 vezes, quando então, deverá ser descartado em coletor próprio conforme normas vigentes. Embalagem: caixa com 20 unidades multicor. 1.09.02.1743-6	CX	20,000	3.897,00
4	TUBO SECO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 5 ml - características: tubo plástico para coleta á vácuo com 5 ml, com ativador de coágulo de tampa cor vermelha. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. 1.09.02.1748-7	BA	50,000	3.231,00
5	TUBO SECO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO- características: tubo plástico para coleta a vácuo 10ml, com ativador de coágulo jateado na parede do tubo, de tampa vermelha. Embalagem: bandeja e isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. Validade mínima de 12 meses. 1.09.02.2129-8	BA	150,000	17.424,00
6	TUBO DE COLETA COM EDTA K2 OU K3 COM GEL SEPARADOR 5ML 1.09.02.2184-0	BA	25,000	4.423,75
7	TUBO DE COLETA COM EDTA E GEL SEPARADOR 2ML 1.09.02.2185-9	BA	2,000	203,88
8	TUBO DE 6ML COM ANTICOAGULANTE CONTENDO HEPARINA DE SÓDIO OU LÍCIO - CARACTERÍSTICAS: EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13 X 75 MM, NA COR VERDE. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MS, E QUE			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
57 / 2025Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒
☐Material de Consumo
Outros☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.

	1.09.02.2209-0	BA	30,000	4.451,70
9	PONTEIRA TIPO GILSON AZUL 200.1000.UL - SEM FILTRO - PCT1.000-UNID			
	1.17.01.0169-8	PCT	5,000	137,30
10	ESTANTE PARA TUBO FALCON EM PLASTICO ABS, ACOMODA 20 TUBOS DE 50ML.			
	1.17.01.0171-0	UN	5,000	86,65

Estimativa de Custo Total

40.206,68

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
18/03/2025Dt. Emissão
25/03/2025

Requisitante

Secretário Municipal



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO DE TUBOS, AGULHAS, ENTRE OUTROS INSUMOS PARA COLETA DE SANGUE, BASE DO *Termo de Referência* DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1-JUSTIFICATIVA: Os insumos para coleta de sangue serão utilizados nos pacientes atendidos no Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Controle de Testagem e Aconselhamento – Programa Municipal de IST/Aids e Hepatites Virais, Vigilância Epidemiológica e Canil Municipal.

2-PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual.

3-REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: Ao ser declarada vencedora, a Licitante deverá apresentar no endereço: Pça Gumercindo de Paiva Castro nº s/n – Centro, Birigui – SP, após o encerramento do Pregão. Declaração de que se compromete a apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame para análise e manifestação da Comissão de Avaliação, os seguintes documentos:

Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS).

Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação dirigida a ANVISA, acompanhada de cópia do registro vencido;

Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a LICITANTE, estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a cópia autenticada da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;

Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a LICITANTE estiver instalado;

Apresentar ficha técnica dos produtos/materiais ofertados, para análise a fim de aprovação ou reprovação dos mesmos.



4-QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA

ECONOMIA DE ESCALA: A quantidade solicitada foi calculada através da média de saída do produto tendo como referências as ATAS anteriores, segundo o Setor de Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Birigui.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Faz-se necessário a compra dos tubos específicos para realização dos exames dos pacientes em seguimento ambulatorial de acordo com critérios de fluxogramas diagnósticos do Ministério da Saúde (A Portaria SVS/MS nº 29, de 17 de dezembro de 2013; Portaria SVS/MS nº 25, de 1º de dezembro de 2015; Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de Julho de 2013); além da necessidade de cumprimento das normas técnicas vigentes.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas em diversas fontes de pesquisa, verificamos que o custo médio total para 12 meses é de aproximadamente R\$ 105.676,93.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: Não se aplica.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: A aquisição se dará por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: Com as aquisições, será possível realizar e manter uma assistência com segurança, qualidade, dignidade, prevenindo mais complicações que as diversas doenças (sexualmente transmissíveis) pode causar e visando o monitoramento dos pacientes do município.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Inexiste impacto ambiental.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: Atendimento às notas técnicas e portarias do MS na assistência ao paciente PVHA (Pessoa Vivendo com HIV/AIDS), paciente portador de Hepatites Virais.



Prefeitura Municipal de Birigui 000004

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui-SP, 25 de Março de 2024.

Layane Nayara Requenha de Souza

Enfermeira Coordenadora do Programa Municipal IST/AIDS e Hepatites Virais



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

136906

Birigui, 25 de Março de 2025.

Termo de Referência – N° 35-2024²⁵

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de tubos para coleta de sangue, escalpes de segurança para coleta, agulhas múltiplas descartáveis, adaptadores plásticos, entre outros insumos para coleta de sangue no departamento de Serviço de Atendimento Especializado (SAE), Vigilância Epidemiológica e Canil Municipal.

a- especificação do produto/serviço

Especificações de acordo com a Requisição de Registro de Preço nº 57/2025.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega do objeto será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue entre 10 dias corridos, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Os insumos para coleta de sangue serão utilizados nos pacientes atendidos no Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Controle de Testagem e Aconselhamento – Programa Municipal de IST/Aids e Hepatites Virais, Vigilância Epidemiológica e Canil Municipal.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - Faz-se necessário a compra dos tubos específicos para realização dos exames dos pacientes em seguimento ambulatorial de acordo com critérios de fluxogramas diagnósticos do Ministério da Saúde (A Portaria SVS/MS nº 29, de 17 de dezembro de 2013; Portaria SVS/MS nº 25, de 1º de dezembro de 2015; Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de Julho de 2013); além da necessidade de cumprimento das normas técnicas vigentes.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Ao ser declarada vencedora, a Licitante deverá apresentar no endereço: Pça Gumerindo de Paiva Castro nº s/n – Centro, Birigui – SP, após o encerramento do Pregão. Declaração de que se compromete a apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame para análise e manifestação da Comissão de Avaliação, os seguintes documentos:

4.2 - Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS).

Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação dirigida a ANVISA, acompanhada de cópia do registro vencido;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

100000

4.3 - Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a LICITANTE, estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a cópia autenticada da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;

4.4 - Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a LICITANTE estiver instalado;

4.5 - Apresentar ficha técnica dos produtos/materiais ofertados, para análise a fim de aprovação ou reprovação dos mesmos.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 10 dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.13 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 05 (dias) úteis o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

196607

5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - Gestor - Roque Haroldo Bomfim - Secretário De Saúde - [REDACTED] e terá como fiscais a Sra. Layane Nayara Requenha de Souza – Enfermeira Coordenadora do Programa Municipal IST/AIDS e Hepatites Virais.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto do presente edital, serão entregues pelo preço constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.

7.2 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.4 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.5 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.6 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº 10.520/02, modalidade utilizadas, a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisas feitas via internet, PNCP e Plataforma BLL, de acordo com a requisição de registro de preço nº 57/2025 e Cotação nº 9537; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 40.206,68.

10 - DA VALIDADE DAS ATAS

10.1 – Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

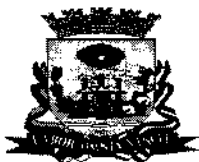
- Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

10.2 - É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

GESTÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CONSUMO	RECURSOS
567	01
568	05
569	08



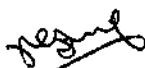
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

200806~

GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
CONSUMO	RECURSO
584	01
998	02
585	05


Layane Nayara Requenha de Souza
Enfermeira Coordenadora do Programa Municipal
IST/AIDS e Hepatites Virais


Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 41, DE 2023**

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências”, **RESOLVE** designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes de uso médico e de enfermagem para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, integrada pelos seguintes servidores: IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA – matrícula nº 57905, RENATA NASCIMENTO DE MEDEIROS SERRA – matrícula nº 53647 e SILVANA RODRIGUES DAMACENO CAMARGO DE ANCHIETA – matrícula nº 53447, como membros titulares, e MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS – matrícula nº 59266, como membro suplente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de junho de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Objeto: Aquisição de tubos para coleta de sangue, escalpes de segurança para coleta, agulhas múltiplas descartáveis, adaptadores plásticos, entre outros insumos para coleta de sangue no departamento de Serviço de Atendimento Especializado (SAE), Vigilância Epidemiológica e Canil Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Membros da Comissão Nomeada pela Portaria nº 41/2023.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	SIM
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	SIM
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	SIM
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	NÃO
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	NÃO

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Método utilizado: Média de Preço.

Justificativa: Conforme breve pesquisa de valores praticado no mercado, conforme os orçamentos encaminhados, observou-se que os valores estão dentro da média.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM.

Os preços utilizados na pesquisa foram escolhidos por estarem dentro da média praticada no mercado atual dos objetos solicitados. Foram utilizados orçamentos de pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas, na mídia especializada BLL Compras e considerados os orçamentos das ATAS vigentes do município,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

com os valores atualizados pelo índice IPCA (IBGE).

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Não foi obtido nenhum orçamento por meio da pesquisa direta com fornecedores.

5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que para os itens nº 03, deste processo de contratação, conforme Requisição de Registro de Preço nº 57/2025; Cotação nº 9537, foram obtidos apenas 02 (dois) orçamentos, pois não foram encontrados preços compatíveis nas pesquisas realizadas conforme comprovantes em anexo. Para os demais itens todos estão com 03 (três) orçamentos.

6. OBSERVAÇÕES.

Para os itens nº 03 deste processo de contratação, conforme Requisição de Registro de Preço nº 57/2025; Cotação nº 9537, foram obtidos apenas 02 (dois) orçamentos, pois não foram encontrados preços compatíveis nas pesquisas realizadas conforme comprovantes em anexo. Para os demais itens todos estão com 03 (três) orçamentos.

Birigui, 25 de Março de 2025


Igor Matheus Viana Nogueira
Membro da Comissão


Renata Nascimento de Medeiros Serra
Membro da Comissão


Marcela Cristina Magota
Membro da Comissão



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 25/03/2025

Página: 1

MCR23100

Cotação: 9537

Data Cotação: 20/03/2025

Usuário: IMVNOGUEIRA

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 57/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.09.02.1111-0 TUBO PLÁSTICO PARA COLETA C/ GEL SEPARADOR 5ML TAMPA AMARELA - BA	19,75	50,000	105,62	5.281,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	95,00	19,75	88,56	105,62	133,30
					Coefficiente
					18,70

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024493 -LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA			88,56	4.428,00	-16,15
CPF/CNPJ 01.005.728/0001-79					
026353 -CLINFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS-			95,00	4.750,00	-10,05
CPF/CNPJ 57.147.318/0001-17					
017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			133,30	6.665,00	26,21
CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.09.02.1432-1 AGULHA MULTIPLA DESCARTAVEL 25X7 PARA COLETA DE SANGUE A VA - CX	2,38	40,000	26,76	1.070,40
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	26,24	2,38	24,14	26,76	29,90
					Coefficiente
					8,89

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022508 -VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			24,14	965,60	-9,79
CPF/CNPJ 37.882.886/0001-54					
026414 -BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA			26,24	1.049,60	-1,94
CPF/CNPJ 05.905.525/0001-90					
026434 -DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA			29,90	1.196,00	11,73
CPF/CNPJ 01.057.428/0001-33					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.09.02.1743-6 ADAPTADOR DE PLASTICO REUTILIZAVEL DE COLETA A VACUO NÃO EST - CX	10,25	20,000	194,85	3.897,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	194,85	10,25	184,59	194,85	205,10
					Coefficiente
					5,26

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026436 -COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA			184,59	3.691,80	-5,27
CPF/CNPJ 67.729.178/0005-72					
005856 -COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.			205,10	4.102,00	5,26
CPF/CNPJ 67.729.178/0001-49					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.09.02.1748-7 TUBO SECO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 5 ml - característic - BA	17,45	50,000	64,62	3.231,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	67,79	17,45	41,84	64,62	84,24
					Coefficiente
					27,01

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA			41,84	2.092,00	-35,25
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21					
026415 -HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM			67,79	3.389,50	4,91



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 25/03/2025

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 28.767.124/0001-16

017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

84,24

4.212,00

30,36

CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
5	1.09.02.2129-8 TUBO SECO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO- características: tu - BA	34,46	150,000	116,16	17.424,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	135,27	34,46	67,78	116,16	145,42	29,66

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA			67,78	10.167,00	-41,65
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21					
026436 -COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA			135,27	20.290,50	16,45
CPF/CNPJ 67.729.178/0005-72					
017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			145,42	21.813,00	25,19
CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
6	1.09.02.2184-0 TUBO DE COLETA COM EDTA K2 OU K3 COM GEL SEPARADOR 5ML - BA	28,31	25,000	176,95	4.423,75	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	180,00	28,31	140,85	176,95	210,00	16,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026436 -COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA			140,85	3.521,25	-20,40
CPF/CNPJ 67.729.178/0005-72					
024249 -CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA			180,00	4.500,00	1,72
CPF/CNPJ 09.222.496/0001-12					
026418 -MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES			210,00	5.250,00	18,68
CPF/CNPJ 02.478.251/0001-01					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
7	1.09.02.2185-9	55,42	2,000	101,94	203,88	
TUBO DE COLETA COM EDTA E GEL SEPARADOR 2ML - BA						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	68,98	55,42	56,83	101,94	180,00	54,37

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024493 -LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA			56,83	113,66	-44,25
CPF/CNPJ 01.005.728/0001-79					
017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			68,98	137,96	-32,33
CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70					
024249 -CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA			180,00	360,00	76,57
CPF/CNPJ 09.222.496/0001-12					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
8	1.09.02.2209-0	22,39	30,000	148,39	4.451,70	
TUBO DE 6ML COM ANTICOAGULANTE CONTENDO HEPARINA DE SÓDIO OU - BA						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	135,36	22,39	129,90	148,39	179,90	15,09

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025983 -CIRURGICA BARROSO COMERCIO DE MATERIAIS			129,90	3.897,00	-12,46



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 25/03/2025

Página: 3

00012

MCR23100

CPF/CNPJ 57.238.627/0001-00

024493 -LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA

135,36

4.060,80

-8,78

CPF/CNPJ 01.005.728/0001-79

026435 -AF MED PRODUTOS HOSPITALARES SLU LTDA

179,90

5.397,00

21,23

CPF/CNPJ 58.708.004/0001-09

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.17.01.0169-8 PONTEIRA TIPO GILSON AZUL 200.1000.UL - SEM FILTRO - PCT1.00 - PCT	2,29	5,000	27,46	137,30

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
25,89	2,29	25,79	27,46	30,70	8,34

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024540 -GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA			25,79	128,95	-6,08

CPF/CNPJ 20.352.354/0001-02

022499 -NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE

25,89

129,45

-5,72

CPF/CNPJ 42.639.607/0001-66

014730 -ADAMO PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

30,70

153,50

11,80

CPF/CNPJ 07.256.500/0001-38

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.17.01.0171-0 ESTANTE PARA TUBO FALCON EM PLASTICO ABS, ACOMODA 20 TUBOS D - UN	1,41	5,000	17,33	86,65

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
17,51	1,41	15,52	17,33	18,97	8,16

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026417 -BIOSYNESIS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS			15,52	77,60	-10,44

CPF/CNPJ 48.598.000/0001-61

022499 -NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE

17,51

87,55

1,04

CPF/CNPJ 42.639.607/0001-66

026416 -PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA

18,97

94,85

9,46

CPF/CNPJ 00.484.240/0001-09

Total da Estimativa pela Média de Preço:

40.206,68

Total da Estimativa pela Mediana de Preço:

42.292,36

Total da Estimativa pelo Menor Preço:

29.082,86

ROQUE BARRO DO BOMFIM
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 54299

IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA
Escriturário
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 57905

MARCELA CRISTINA MAGOTA SANTOS
Técnica de Farmácia
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 69266



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO 000113
473 /2023
Menor Preço
VENCIDA

PREGÃO ELETRÔNICO

66 /2023

Data Vencimento 26/11/2024

Fornecedor 016327 CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

Endereço RUA 25 1908 1928

Bairro JARDIM SÃO PAULO

Cidade RIO CLARO

Estado SP

Cep 13503-010

CGC.(RG) 04.063.331/0001-21

Telefone (19)3526-1900

Fax (19)3526-1901

Banco 0001

Agência 6507-2

Conta 42832-9

Condição Pagto

Prazo Entrega

Prazo Garantia

Processos

00000000051/2023

Unidades Requisitantes

010 SECRETARIA DE SAUDE

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.09.02.0884.4	UN	DESCARPACK		0	1.000,000	0,6300
	ESCALPE DE SEGURANÇA (VACUTAINER) Nº 23 - 1 09 02 0884 4						
2	1.09.02.1748.7	BA	DESCARPACK		0	300,000	41,3000
	TUBO SECO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 5 ml - características: tubo plástico para coleta a vácuo com 5 ml, com ativador de coágulo de tampa cor vermelha. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. - 1 09 02 1748 7						
3	1.09.02.1835.1	BA	CRAL RMS		0	10,000	53,1000
	TUBO COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA k3- características: tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13 x 75 mm, capacidade de aspiração de 2.0 ml, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA k2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora na cor roxa. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. - 1 09 02 1835 1						
4	1.09.02.2111.5	BA	DESCARPACK		0	300,000	66,9000
	TUBO SECO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 10 ML - CARACTERÍSTICAS: TUBO PLÁSTICO PARA COLETA A VÁCUO COM 10 ML, COM ATIVADOR DE COÁGULO DE TAMPA COR VERMELHA. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. - 1 09 02 2111 5						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Administração

CNPJ. 46.151.718/0001-80

Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO

473 /2023

Menor Preço

VENCIDA

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
------	----------	-----	-------	--------	---------------	------	--------------

Birigui - SP, ____ de ____ de ____

Samanta Paula Albani Borini
Prefeito Municipal

Nome: _____

RG: _____

Cargo: _____



130414

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 41,30
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Fevereiro/2025 a Março/2025

Valores Calculados

Fator de correção	28 dias	1,013100
Percentual correspondente	28 dias	1,310000 %
Valor em 01/03/2025	=	R\$ 41,84

Fechar Imprimir

Cen

Ltn 04



100415

Valores Informados Para o Cálculo

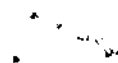
Valor Nominal	R\$ 66,90
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Fevereiro/2025 a Março/2025

Valores Calculados

Fator de correção	28 dias	1,013100
Percentual correspondente	28 dias	1,310000 %
Valor em 01/03/2025	=	R\$ 67,78

[Fechar](#) [Imprimir](#)

Tham 05





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
477 /2023
Menor Preço
VENCIDA

180916

PREGÃO ELETRÔNICO

66 /2023

Data Vencimento 26/11/2024

Fornecedor 022508 VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço RUA PREFEITO NEURI BAÚ 928
Bairro CENTRO
Cidade SALTO DO LONTRA Estado PR Cep 85670-000
CGC.(RG) 37.882.886/0001-54 Telefone (46) 3538-1270 Fax
Banco 0001 Agência 4342- Conta 48862-3
Condição Pagto
Prazo Entrega
Prazo Garantia

Processos

000000000051/2023

Unidades Requisitantes

010 SECRETARIA DE SAUDE

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.09.02.1431.3	UN	LABOR IMPORT		0	60,000	22,0000
AGULHA MULTIPLA DESCARTAVEL 25X8 PARA COLETA DE SANGUE A VACUO VALIDADE ACIMA DE 2 ANOS - CX COM 100 UNID - 1 09 02 1431 3							
②	1.09.02.1432.1	CX	INJEX		0	40,000	23,8300
AGULHA MULTIPLA DESCARTAVEL 25X7 PARA COLETA DE SANGUE A VACUO VALIDADE ACIMA DE 2 ANOS - CX. COM 100 UNID. - 1 09 02 1432 1							

EPC A-24,14

Birigui - SP, ____ de ____ de ____

Samanta Paula Albani Borini
Prefeito Municipal

Nome: _____

RG: _____

Cargo: _____



10017

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 23,83
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Fevereiro/2025 a Março/2025

Valores Calculados

Fator de correção	28 dias	1,013100
Percentual correspondente	28 dias	1,310000 %
Valor em 01/03/2025	=	R\$ 24,14

[Fechar](#) [Imprimir](#)

Item 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

**ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
474 /2023
Menor Preço
VENCIDA**

100918

PREGÃO ELETRÔNICO

66 /2023

Data Vencimento 26/11/2024

Fornecedor	022499 NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA				
Endereço	AV PREFEITO ALEXANDRE CHAUAR 147				
Bairro	SÃO JOÃO				
Cidade	SARAPUÍ	Estado	SP	Cep	18225-000
CGC.(RG)	42.639.607/0001-66	Telefone	(15) 3276-6159	Fax	
Banco	0001	Agência	2923-8	Conta	52766-1
Condição Pagto					
Prazo Entrega					
Prazo Garantia					

Processos

000000000051/2023

Unidades Requisitantes

010 SECRETARIA DE SAUDE

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.09.02.1023.7	CX	FIRSTLAB		0	220,000	43,7500
SCALPE DE SEGURANÇA PARA COLETA MÚLTIPLA 21 G- características: escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que após pressionado, recolhe a agulha para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, com 7 polegadas de comprimento, agulha 21G (Calibre 8), asas flexíveis de cor verde. Embalagem: caixas com 50 unidades embaladas individualmente. Validade mínima de 12 meses. - 1 09 02 1023 7							
2	1.09.02.1744.4	BA	FIRSTLAB		0	500,000	81,4200
TUBO COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR- características: tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13 x 100 mm, aspiração de 8,5 a 10ml com gel separador com base acrílica e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora na cor amarelo ouro. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. Validade mínima de 12 meses. - 1 09 02 1744 4							
3	1.17.01.0169.8	PC	FIRSTLAB		0	120,000	25,5600
PONTEIRA TIPO GILSON AZUL 200.1000.UL - SEM FILTRO - PCT1.000-UNID - 1 17 01 0169 8 3PCA - R\$ 25,89							
4	1.17.01.0171.0	UN	CRALPLAST		0	10,000	17,2800
ESTANTE PARA TUBO FALCON EM PLASTICO ABS, ACOMODA 20 TUBOS DE 50ML. - 1 17 01 0171 0 3PCA - R\$ 17,51							
5	1.17.01.0174.4	UN	FIRSTLAB		0	1.000,000	0,5200
TUBO PLÁSTICO PARA COLETA COM GEL SEPARADOR 3,5 ML. TAMPA AMARELA - 1 17 01 0174 4							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
474 /2023
Menor Preço
VENCIDA

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
------	----------	-----	-------	--------	---------------	------	--------------

Birigui - SP, ____ de ____ de ____

Samanta Paula Albani Borini
Prefeito Municipal

Nome: _____

RG: _____

Cargo: _____



000019

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 25,56
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Fevereiro/2025 a Março/2025

Valores Calculados

Fator de correção	28 dias	1,013100
Percentual correspondente	28 dias	1,310000 %
Valor em 01/03/2025	=	R\$ 25,89

[Fechar](#) [Imprimir](#)

item 09



200420

**Valores Informados Para o Cálculo**

Valor Nominal	R\$ 17,28
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Fevereiro/2025 a Março/2025

Valores Calculados

Fator de correção	28 dias	1,013100
Percentual correspondente	28 dias	1,310000 %
Valor em 01/03/2025	=	R\$ 17,51

Fechar Imprimir



Item 10





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.478.251/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATLAB	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ALMIRANTE TAMANDARE	NÚMERO 94	COMPLEMENTO SALA 402 EDIF CORAL CENTER
--------------------------------------	--------------	---

CEP 88.080-160	BAIRRO/DISTRITO COQUEIROS	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
-------------------	------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@MATLAB.NET.BR	TELEFONE (48) 3733-6249/ (48) 9668-5510
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 09:31:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



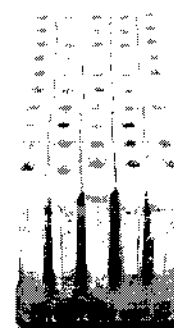
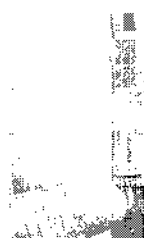
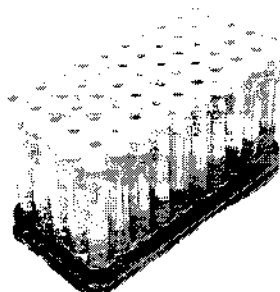
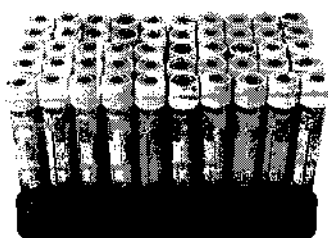
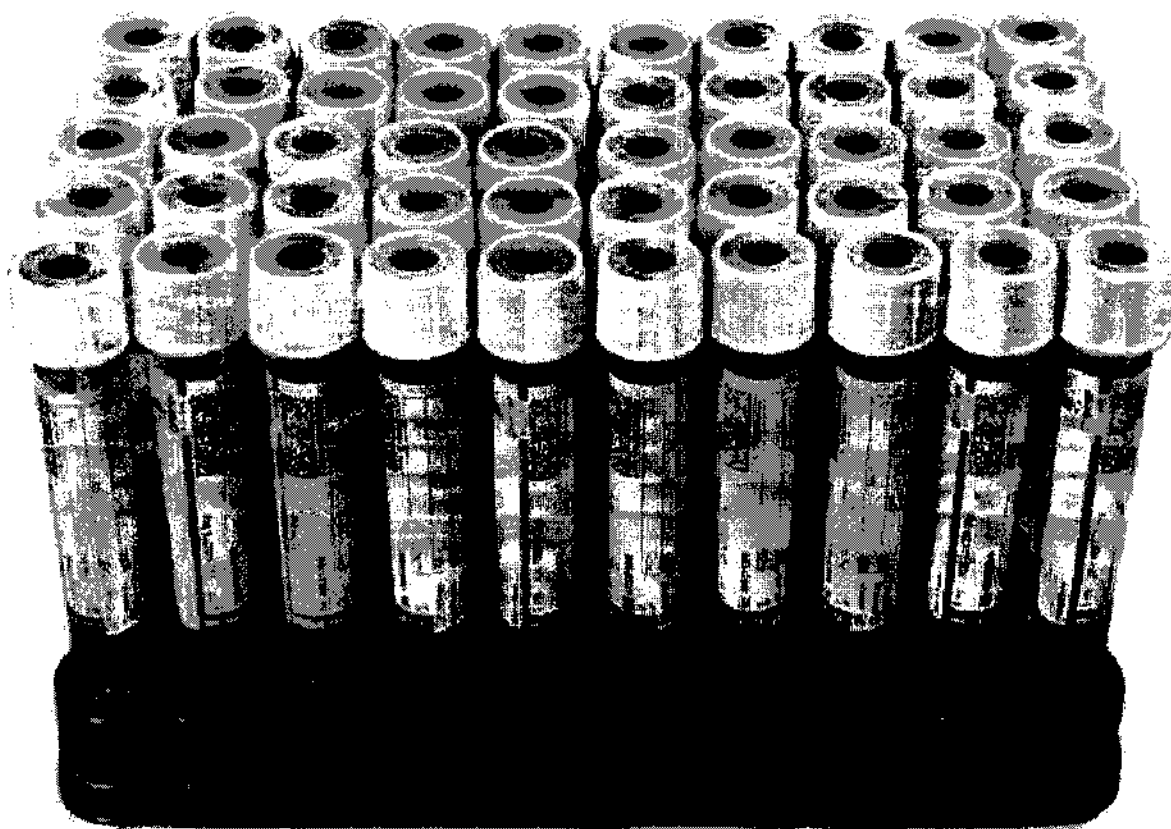
(<https://matlab.net.br/>)

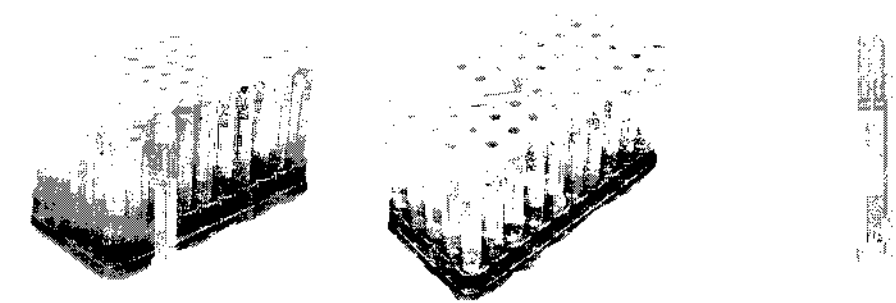


Casa (<https://matlab.net.br/>) / Análises Clínicas (<https://matlab.net.br/categoria-produto/analises-clinicas/>) / Coleta de Sangue (<https://matlab.net.br/categoria-produto/analises-clinicas/coleta-de-sangue/>) / Tubos de Coleta (<https://matlab.net.br/categoria-produto/analises-clinicas/coleta-de-sangue/tubos-de-coleta/>) / Tubo 5ml Com Edta K2 + Gel Ativador Tubo Tampa Branca Amarelo Greiner C/50

OFERTA!

Item. ~~06~~ 06





★★★★★ 3 avaliações

Tubo 5ml Com Edta K2 + Gel Ativador Tubo Tampa Branca Amarelo Greiner C/50

R\$210,00

📅 Em até 6x de R\$35,00 sem juros

111 em estoque



ADICIONAR AO CARRINHO

Simulação de frete

Informe seu cep

Adicionar às cotações

SKU : 456211BR

Categories : Análises Clínicas (<https://matlab.net.br/categoria-produto/analises-clinicas/>), Coleta de Sangue (<https://matlab.net.br/categoria-produto/analises-clinicas/coleta-de-sangue/>), Geral (<https://matlab.net.br/categoria-produto/geral/>), Tubos de Coleta (<https://matlab.net.br/categoria-produto/analises-clinicas/coleta-de-sangue/tubos-de-coleta/>)

5,0 ★★★★★	5 estrelas	100%
	4 estrelas	0%
	3 estrelas	0%
	2 estrelas	0%

20023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.598.000/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2022
NOME EMPRESARIAL BIOSYNESIS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOSYNESIS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OCTAVIO T. MENDES SOBRINHO	NÚMERO 296	COMPLEMENTO *****
CEP 04.376-070	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA CATARINA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@BIOSYNESIS.COM.BR	TELEFONE (11) 2368-7820/ (11) 7639-4598	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 09:33:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

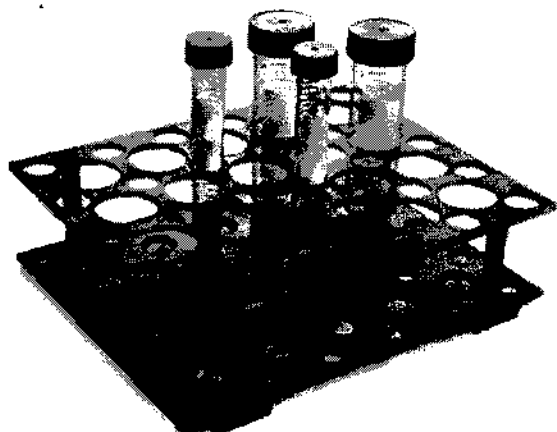
Estante em ABS para 20 tubos de 50ml e tubos de 15ml

Marca: PERFECTA

Referência: 207020010

Disponibilidade: Disponível em 6 dias úteis

100024

[Seja o primeiro a opinar!](#)por: **R\$ 15,52**

R\$ 13,97 à vista com desconto

ou 12x de R\$ 1,47 com juros

Itun 10

[Saber Mais!](#)

Compre e receba em casa

[Informe seu CEP](#)[CONSULTAR](#)[Não sei meu CEP](#)**Descrição Geral****Formas de Pagamento**

Rack Estante de Plástico Para Tubos Tipo Falcon de 15ml e 50ml

Informações do Produto:

A Estante/Rack autocávavel em PP para tubos de centrifugação de 15 e 50 mL é ideal para armazenar tubos de 15 e 50mL.]

Especificações Técnicas:

Fabricado em ABS:

130515

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.729.178/0005-72 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2017
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOANNA RODRIGUES JONDRAI	NÚMERO 250	COMPLEMENTO BLOCO 01 GALPA004
CEP 86.067-050	BAIRRO/DISTRITO CÍLO 2	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LILIAN.RIBEIRO@RIOCLARENSE.COM.BR		TELEFONE (19) 3522-5800
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/03/2025 às 08:40:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

O que está procurando?

Meus
PedidosMeus
Favoritos

por Categorias

Descartáveis

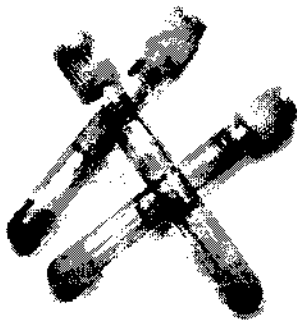
Uso Pessoal

Suplementos e Vitaminas

Equipamentos Médicos

Littmann

Laboratório

 | [DESCARTÁVEIS](#) | [TUBOS BD](#) | [TUBO PPT EDTA K2 PEROLADO 5ML PCT C/100UN 362788](#)-24%
OFF**TUBO PPT EDTA K2 PEROLADO 5ML
PCT C/100UN 362788**

Marca: BD | SKU: 031842

R\$ 184,99

R\$ 140,85 ou em até 2X de R\$ 70,42 (sem juros)

1

Adicionar ao carrinho

Entrega

Digite seu CEP e consulte as opções de entrega

[Consultar](#)[Não sei meu CEP](#)**Descrição**

Dentre as características e benefícios do **Tubo Para Coleta De Sangue A Vácuo Vacutainer da BD** podemos destacar:

- * Contém gel poliéster e 9mg do anticoagulante EDTA K2 em spray seco jateado nas paredes internas do tubo, formando uma barreira física entre o plasma e a maioria dos elementos celulares e permitindo, assim, a total separação da amostra de plasma recolhida;
- * Com rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo Hemogard;
- * Produto estéril, esterilizado por radiação gama.

Avaliações e Opiniões

☆☆☆☆☆ Classificação média: 0 (0 avaliações)

Faça
login
para
escrever
uma
avaliação.

O que está procurando?

Meus
PedidosMeus
Favoritos[r Categorias](#) [Descartáveis](#) [Uso Pessoal](#) [Suplementos e Vitaminas](#) [Equipamentos Médicos](#) [Littmann](#) [Laboratório](#)[DESCARTÁVEIS](#) | [TUBOS BD](#) | [TUBO SECO S/GEL C/ATIV COAG 10ML VERMELHO C/100UN 367820](#)**TUBO SECO S/GEL C/ATIV COAG
10ML VERMELHO C/100UN 367820**

Marca: BD | SKU: 013591

R\$ 150,30

R\$ 135,27 ou em até 2X de R\$ 67,63 (sem juros)[Adicionar ao carrinho](#)**Entrega**

Digite seu CEP e consulte as opções de entrega

[Consultar](#)[Não sei meu CEP](#)**Descrição**

Tubo Vácuo coleta Sangue Vermelho (terra) Seco 10 ml-BD 367820- l-prf a-prf Rack com 100Tubos em plástico com acelerador de coágulo jateado na parede, para processo de coagulação. São utilizados para l-prf, a-prf determinações em soro na Bioquímica e Sorologia. São também aprovados pelo fda para imunohematologia: tipagem abo, rh, pesquisa de anticorpos, fenotipagem eritrocitária e teste de antiglobulina direta (coombs direto). Código Descrição Tamanho Volume Tampa 367820 Seco 16 x 100 10 ml Convencional Os tubos bd Vacutainer são compatíveis com a maioria dos sistemas de diagnósticos, pois trabalhamos em sinergia com os fabricantes de equipamentos e reagentes. Além disto, somos inovadores em produtos de segurança, os quais estão focados em quatro fatores importantes: prevenção de problemas, redução de riscos, eliminação de erro e melhoria de processos.

Promoção volta as aulas termina em 26 dias

Atendimento

003628

O que está procurando?

Meus
PedidosMeus
Favoritos

r Categorias

Descartáveis

Uso Pessoal

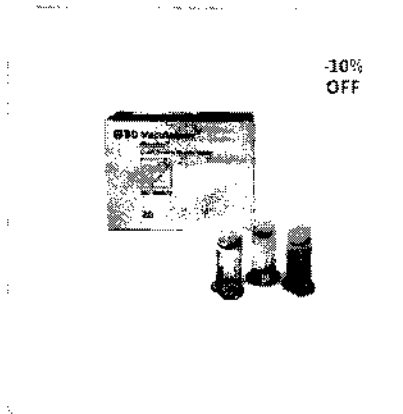
Suplementos e Vitaminas

Equipamentos Médicos

Littmann

Laboratório

DESCARTÁVEIS | TUBOS BD | ADAPTADOR PLAST VACUTAINER PRONTO HOLDER CX C/20UN 368872

-10%
OFF

ADAPTADOR PLAST VACUTAINER PRONTO HOLDER CX C/20UN 368872



Marca: BD | SKU: 029390

R\$ 205,10

R\$ 184,59 ou em até 2X de R\$ 92,29 (sem juros)

1

Adicionar ao carrinho

Item 03

Entrega

Digite seu CEP e consulte as opções de entrega

Consultar

[Não sei meu CEP](#)

Descrição

A BD Vacutainer oferece uma ampla gama de produtos para atender as necessidades de seus clientes, como adaptadores para coleta de sangue a vácuo de uso único.

Avaliações e Opiniões



Classificação média: 0 (0 avaliações)

Faça
login
para
escrever
uma
avaliação.

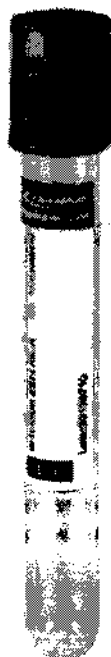
			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.238.627/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/09/2024	
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA BARROSO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA BARROSO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA		NÚMERO 379	COMPLEMENTO SALA 102
CEP 12.308-520	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIRURGICABARROSO@GMAIL.COM		TELEFONE (12) 2018-0211/ (12) 8141-0301	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/03/2025 às 08:18:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NU

DIGITE O QUE VOCÊ PROCURA

INÍCIO M
de Consumo Tubo paraVÁCUO - PLÁSTICO - 6ML -
[IMPORT

CÓDIGO: THV6

6x de R\$ 21,65

R\$ 129,90

ou R\$ 116,91 com 10%

1

COMPRAR

DISPONIBILIDADE: IMEDIATA
ESTOQUE: 19 UNIDADES

Compre pelo Whatsapp



1x de R\$ 129,90 sem juros	7x de R\$ 20,61
2x de R\$ 64,95 sem juros	8x de R\$ 18,27
3x de R\$ 43,36 sem juros	9x de R\$ 16,45
4x de R\$ 32,47 sem juros	10x de R\$ 14,99
5x de R\$ 25,98 sem juros	11x de R\$ 13,80
6x de R\$ 21,65 sem juros	12x de R\$ 12,81



Calcule o frete

CEP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.057.428/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1996
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DR CHUCRI ZAIDAN	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA1649 TORRE A CONJ 82 EDIF EZ TOWERS
---	---------------------------	--

CEP 04.711-130	BAIRRO/DISTRITO VILA SÃO FRANCISCO (ZONA SUL)	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------------------	--	------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.MEDICAMENTOS@GRUPOELFA.COM.BR	TELEFONE (83) 2106-2433
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2005
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/03/2025 às 08:01:24 (data e hora de Brasília).



DESCARPACK



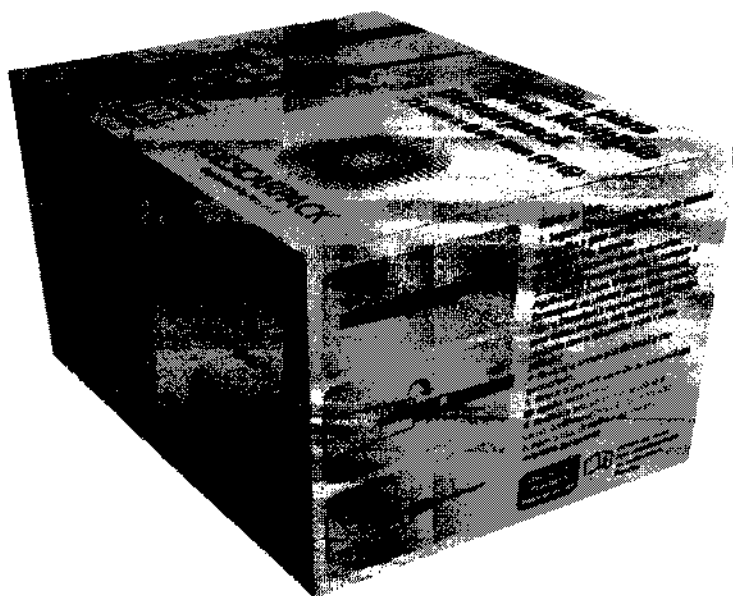
Pesquise por produtos ou marcas

> Agulhas > **Agulha para Coleta Múltipla Descartável
Descarpack Cx 100 Unidades**



Cod e0930101

20 mar



A partir de
R\$ 29,90

3% de desconto no Boleto e Pix
1 x R\$ 29,90 sem juros

Variações Mais informações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

58.708.004/0001-09

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO

CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

08/01/2025

NOME EMPRESARIAL

AF MED PRODUTOS HOSPITALARES SLU LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

AF MED PRODUTOS HOSPITALARES

PORTE

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV CARLOS GRIMALDI

NÚMERO

437

COMPLEMENTO

SALA 01

CEP

13.091-000

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM CONCEICAO

MUNICÍPIO

CAMPINAS

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FERIANE1@GMAIL.COM

TELEFONE

(19) 9359-5637

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/01/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/03/2025 às 08:17:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1

Cânulas de Traqueostomia (https://www.afhospitalar.com.br/canulas-de-traqueostomia)

190064

Curativos (https://www.afhospitalar.com.br/curativos)

Entrega rápida e segura para todo o Brasil

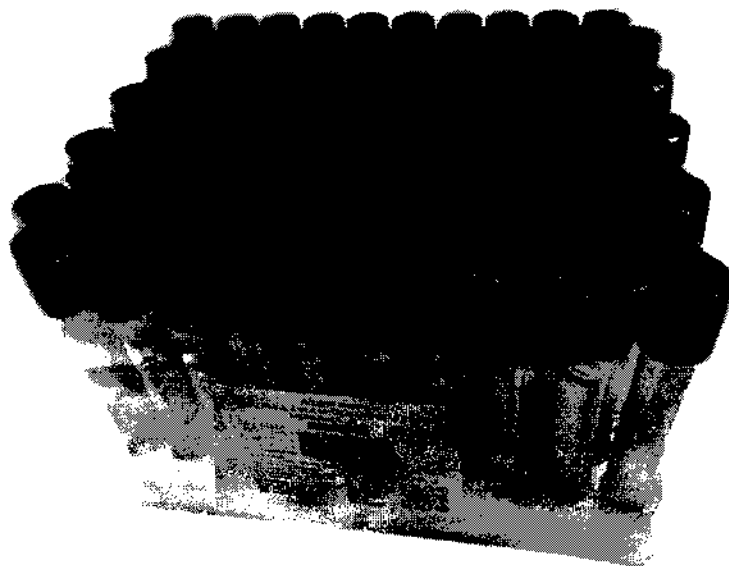
6x sem juros parcelas no cartão de crédito

5% de desconto no pix ou no boleto bancário

Compra Segura certificado SSL

Materiais de Consumo (https://www.afhospitalar.com.br/materiais-de-consumo)

Sondas (https://www.afhospitalar.com.br/sondas)



(https://api.whatsapp.com/send?text=Tubo%20Heparina%20de%20L%C3%ADtio%20C3%A0%20V%C3%A1cuo%20-%20PI%20-%20C3%A1stico%206ml%20C/-100%20Unidades%20-%20Labor%20Import%20http%3A%2F%2Fwww.afhospitalar.com.br/tubo-heparina-de-litio-a-vacu-plastico-6ml-c/-100-unidades-labor-import)

Compartilhar

Início (https://www.afhospitalar.com.br/) > Materiais de Consumo (https://www.afhospitalar.com.br/materiais-de-consumo) > Tubo para Coleta (https://www.afhospitalar.com.br/tubo-p/-coleta)

Tubo Heparina de Lítio à Vácuo - Plástico 6ml C/ 100 Unidades - Labor Import

Código: CNVXX68SL

Marca: Labor Import (https://www.afhospitalar.com.br/marca/labor-import.html)

179,90
6x de R\$ 29,98 sem juros
ou R\$ 170,90 via Pix

Qtde: 1

Comprar (https://www.afhospitalar.com.br/carrinho/produto/343124430/adicionar)

Estoque: Disponível



Parcelas ▼

1x de R\$ 179,90 sem juros
2x de R\$ 89,95 sem juros
3x de R\$ 59,96 sem juros

4x de R\$ 44,97 sem juros
5x de R\$ 35,98 sem juros
6x de R\$ 29,98 sem juros



Parcelas ▼



R\$ 170,90



R\$ 170,90



R\$ 170,90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.256.500/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOJALAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ANTONIA PAZZINATO STURION	NÚMERO 870	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 13.420-640	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP
-------------------	--------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSANA@LOJALAB.COM.BR	TELEFONE (19) 3424-3703
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/03/2025 às 08:36:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FRETE GRÁTIS PARA CAMPINAS E REGIÃO, OU EM COMPRAS ACIMA DE R\$1500,00



O que você está buscando?

E-MAIL
contato@lojalab.com.br

TELEFONE
+55 19 34243703



24.03.2025

Início > Consumíveis > Ponteira Tipo Gilson Universal Azul 1000µL PP (1000 unidades)

Ponteira Tipo Gilson Universal Azul 1000µL PP (1000 unidades)

SKU: 10005

R\$30,70

R\$29,17 com Boleto

3 x de R\$10,23 sem juros

5% de desconto pagando com Boleto

[Ver mais detalhes](#)

<

1

>

COMPRAR

23 em estoque

Meios de envio

CEP

CALCULAR

[Não sei meu CEP](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.484.240/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ARMANDO PERALLI

NÚMERO
160

COMPLEMENTO

CEP
12.308-600

BAIRRO/DISTRITO
RESIDENCIAL BOA VISTA

MUNICÍPIO
JACAREI

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIAL@PROCLINLTDA.COM.BR

TELEFONE
(12) 3952-9232

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/12/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

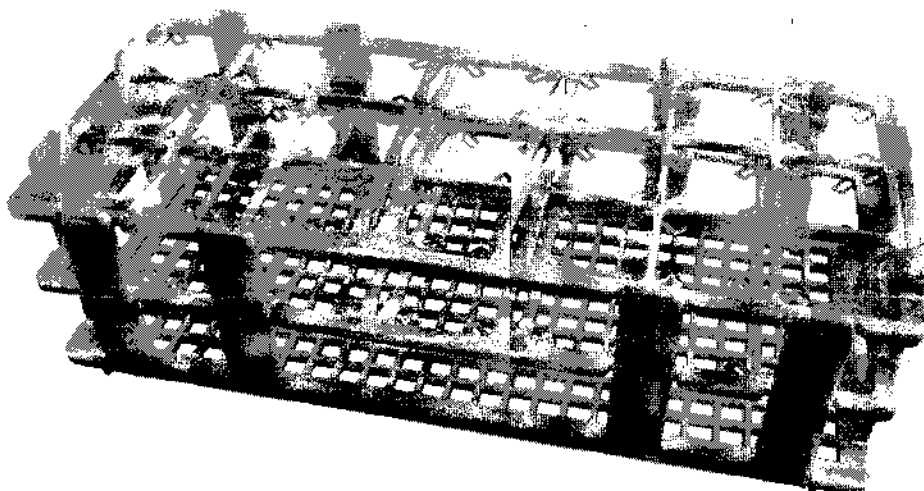
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2025** às **09:34:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

003008



Item 10

cód.: 2022266906

ESTANTE PARA 21 TUBOS FALCON DE 50 ML

para tubos de até 30mm

Marca:

GLOBAL PLAST

Categoria:

ESTANTES E RACKS - Estantes/racks para tubos

R\$ 18,97

R\$ 17,64 no Pix

COR

Branco

Frete e prazo:

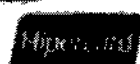
Digite seu CEP

OK

ADICIONAR NO CARRINHO

Pague no PIX com desconto de 7,00%

Cartão de Crédito

redeSITE 100%
SEGURO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Descrição

Estante tubo tipos falcon, retangular com todos os lados aproveitáveis, autoclavável. Possui encaixes nas laterais para o uso de várias estantes conjugadas, permitindo 2 tamanhos, apresentando índice alfanumérico.

Em plástico ABS, acomoda 21 tubos de 50 ml (tubos de até 30mm diâmetro).

Dados técnicos

180639



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.005.728/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABOR - HEALTH SUPPLY	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PADRE DAMASO	NÚMERO 173	COMPLEMENTO 165 187
------------------------------	---------------	------------------------

CEP 06.016-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@BUNZLSAUDE.COM.BR	TELEFONE (11) 3652-2525
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2025 às 15:06:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Bunzl Saúde agora é Labor - Health Supply

labor

Health Supply

Q

heparina

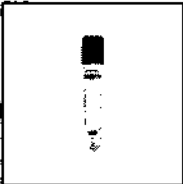
100040

x

- gorias
- Diagnóstica
- Hospitalar
- Odonto
- Novidades
- Blog

Carrinho de compras

Adicione mais produtos! Seu pedido precisa conter pelo menos R\$300 no carrinho.

	Tubo Heparina a Vácuo - Plástico Preço por unidade: R\$ 135,36	☆ Quantidade - 1 +	Subtotal R\$ 135,36	Item 08
	Tubo Gel Coleta a Vácuo Labor Import modelo : 5ml (cód. 50215) Preço por unidade: R\$ 88,56	☆ Quantidade - 1 +	Subtotal R\$ 88,56	Item 09
	Tubo EDTA Coleta a Vácuo Labor Import modelo : 2ml - K2 (cód. 50217) Preço por unidade: R\$ 56,83	☆ Quantidade - 1 +	Subtotal R\$ 56,83	Item 07

Código do cupom

Aplicar

Subtotal	R\$ 280,75
Desconto	-
Total estimado	R\$ 280,75

Finalizar pedido

Assine nossa Newsletter
Receba no seu email ofertas, cupons e descontos exclusivos!

Nome
Digite seu nome

Email
Digite seu email



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.103.122/0002-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE MEDICA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV SINAMOMO	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
---------------------------	--------------	----------------------

CEP 89.701-494	BAIRRO/DISTRITO ARVOREDO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BALLKE@BALLKE.COM.BR	TELEFONE (49) 3444-1414
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 09:27:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A loja mais completa do Brasil!

Consulte **FRETE GRÁTIS*** para **SUL** e **SUDESTE** acima de R\$590,00 (/faq/envio-e-frete/)

20042



MAGAZINE MÉDICA.COM

(/)



Entre (/accounts/registro/login/)
ou
cadastre-se (/accounts/registro/login/)



Meus
pedidos (/historico/)



Fale
conosco
(ajuda/)



4
(/carrinho/)

O que você procura?



INICIAL (/) / CARRINHO

Item(s)

4



Tubo Coleta Sangue Vácuo Ativador de Coágulo 100un CRALPLAST
(5ml(13x100mm))

SKU: 7592

(/produtos/tubo-coleta-sangue-vacu-ativador-de-coagulo-100un-cralplast_5ml-13x100mm/)

De R\$ 154,54

Por R\$ 133,33

- 1 +

R\$ 133,33

Remove item



Tubo Coleta Sangue Vácuo Ativador de Coágulo 100un CRALPLAST
(10ml(16x100mm))

SKU: 7569

(/produtos/tubo-coleta-sangue-vacu-ativador-de-coagulo-100un-cralplast_10ml-16x100mm/)

De R\$ 165,25

Por R\$ 145,42

- 1 +

R\$ 145,42

Remove item

Tubo Coleta Sangue Vácuo Ativador de Coágulo 100un CRALPLAST
(5ml(13x75mm))



SKU: 12565

Item 04

[\(/produtos/tubo-coleta-sangue-vacu-ativador-de-coagulo-100un-cralplast_5ml-13x75mm/\)](/produtos/tubo-coleta-sangue-vacu-ativador-de-coagulo-100un-cralplast_5ml-13x75mm/)

De R\$ 65,73

Por R\$ 84,24

-

1

+

R\$ 84,24

Remover item

Tubo Coleta de Sangue a Vácuo Edta k2 2ml 100un DESCARPACK



SKU: 15032

Item 07

[\(/produtos/tubo-coleta-de-sangue-a-vacu-edta-k2-2ml-100un-descarpack/\)](/produtos/tubo-coleta-de-sangue-a-vacu-edta-k2-2ml-100un-descarpack/)

De R\$ 78,39

Por R\$ 68,98

-

1

+

R\$ 68,98

Remover item

4,8 ★★★★★

Google

Avaliações do Consumidor

Total em produtos

R\$ 431,97

À vista no boleto antecipado (4% desc. já calculado)

R\$ 414,70

À vista no PIX (7% desc. já calculado)

R\$ 401,74

Em 1x no cartão (4% desc. já calculado)

R\$ 414,70

Frete e Prazo

Informe seu CEP

Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui. (https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade_logradouro/index.php)

Escolher mais produtos (/) ou

Finalizar compra (/checkout/)

Produtos vistos recentemente

[\(/produtos/adaptador-para-agulha-de-coleta-a-vacu-50un-uniqmed/\)](/produtos/adaptador-para-agulha-de-coleta-a-vacu-50un-uniqmed/)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.729.178/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV 62-A	NÚMERO 419	COMPLEMENTO *****
-----------------------	---------------	----------------------

CEP 13.506-056	BAIRRO/DISTRITO JD AMERICA	MUNICÍPIO RIO CLARO	UF SP
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2025 às 15:57:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

O que está procurando?

Meus
PedidosMeus
Favoritos [r Categorias](#) [Descartáveis](#) [Uso Pessoal](#) [Suplementos e Vitaminas](#) [Equipamentos Médicos](#) [Littmann](#) [Laboratório](#)[🏠](#) | [DESCARTÁVEIS](#) | [TUBOS BD](#) | [ADAPTADOR PLAST VACUTAINER PRONTO HOLDER CX C/20UN 368872](#)

Item 03



ADAPTADOR PLAST VACUTAINER PRONTO HOLDER CX C/20UN 368872

Marca: BD | SKU: 029390 ,

R\$ 205,10 ou em até 3X de R\$ 68,36 (sem juros)

1

[Adicionar ao carrinho](#)

Entrega

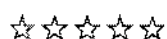
Digite seu CEP e consulte as opções de entrega

[Consultar](#)[Não sei meu CEP](#)

Descrição

A BD Vacutainer oferece uma ampla gama de produtos para atender as necessidades de seus clientes, como adaptadores para coleta de sangue a vácuo de uso único.

Avaliações e Opiniões



Classificação média: 0 (0 avaliações)

[Faça login para escrever uma avaliação.](#)

00045

Item nº 12

Descrição: TUBO DE COLETA COM EDTA K2 OU K3 COM GEL SEPARADOR 5ML

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 7 Unidade de medida: BANDEJA Valor unitário estimado: R\$ 180,00 Valor total estimado: R\$ 1.260,00

RESULTADO(§)

Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 27/02/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.222.486/0001-12 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 7 Valor unitário homologado: R\$ 180,00 Valor total homologado: R\$ 1.260,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item 06

Item nº 13

Descrição: TUBO DE COLETA COM EDTA E GEL SEPARADOR 2ML

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: BANDEJA Valor unitário estimado: R\$ 180,00 Valor total estimado: R\$ 180,00

RESULTADO(S)

100046

Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 27/02/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.222.496/0001-12 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 180,00 Valor total homologado: R\$ 180,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item 08
07

10047

Item nº 3

Descrição: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO TAMPA AMARELA, EM PLÁSTICO P.E.T., COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO PARA 5ML; TUBO NÃO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, GEL SEPARADOR COM DESIGN APERFEIÇOADO (PARA OBTENÇÃO DE SORO) E ATIVADOR DE COÁGULO. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA TIPO HEMOGARD, NA COR AMARELO OURO. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE CATÁLOGO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CAIXA COM 100.
Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de lei:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 60 **Unidade de medida:** CAIXA **Valor unitário estimado:** R\$ 119,2867 **Valor total estimado:** R\$ 7.157,20
RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª **Data do resultado da homologação:** 18/02/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 57.147.318/0001-17 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**
Nome ou razão social do fornecedor: CLINFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 60 **Valor unitário homologado:** R\$ 95,00 **Valor total homologado:** R\$ 5.700,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item 03

Item nº 95

Descrição: PONTEIRA PLASTICA DESCARTAVEL PARA PIPETA AUTOMATICA DE 200 A 1000UL COR AZUL - PCT COM 1000 UNIDADES
Critério de julgamento: Menor preçoSituação: HomologadoTipo: MaterialCategoria do item de leilão: Não se aplica
Incentivo produtivo básico: NãoBenefício: Não se aplicaMargem de preferência normal: NãoMargem de preferência adicional: Não
Quantidade: 8Unidade de medida: PACOTEValor unitário estimado: R\$ 40,80Valor total estimado: R\$ 326,40
RESULTADO(S)

00048

Ordem de classificação 1ºData do resultado da homologação: 05/03/2025Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 20.352.354/0001-02Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: GC LAB DIAGNÓSTICOS
Indicador de subcontratação: NãoPorte da empresa: DemaisCódigo do país: BRA
Uso da margem de preferência: NãoUso do benefício ME/EPP: NãoUso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 8Valor unitário homologado: R\$ 25,79Valor total homologado: R\$ 206,32
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item . 09

Item nº 9

Descrição: AGULHA A VACUO 25X7 C/ 100 UN

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 150 Unidade de medida: CAIXA Valor unitário estimado: R\$ 60,00 Valor total estimado: R\$ 9.000,00

RESULTADO(S)

100049

Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 05/02/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.905.525/0001-90 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 150 Valor unitário homologado: R\$ 26,24 Valor total homologado: R\$ 3.936,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item 02

Item nº 13

Descrição: TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE EM VIDRO OU PLASTICO SEM ANTICOAGULANTE TAMPA NA COR VERMELHA PARA ASPIRACAO DE APROXIMADAMENTE 5 ML, NA DIMENSAO DE 13MM X 75MM TUBO COM NOME REAGENTE VALIDADE E FORMULA ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 TUBOS

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 15 **Unidade de medida:** CAIXA **Valor unitário estimado:** R\$ 67,79 **Valor total estimado:** R\$ 1.016,85

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª **Data do resultado da homologação:** 27/01/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 28.767.124/0001-16 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA-ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R\$ 67,79 **Valor total homologado:** R\$ 1.016,85

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item 04



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Descrição
10.304.0041.2.119 GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIANatureza da Despesa Descrição
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMODotação
567

Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	5.000,00	-5.000,00	0,00
Total Dotação	5.000,00	-5.000,00	0,00

Natureza da Despesa Descrição
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMODotação
568

Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	28.812,00	-21.533,74	7.278,26
Total Dotação	28.812,00	-21.533,74	7.278,26

Natureza da Despesa Descrição
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMODotação
569

Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	15.000,00	-10.794,00	4.206,00
Total Dotação	15.000,00	-10.794,00	4.206,00
Total Classificação Funcional	48.812,00	-37.327,74	11.484,26

Classificação Funcional Descrição
10.305.0042.2.120 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICANatureza da Despesa Descrição
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMODotação
584

Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	5.000,00	-42,18	4.957,82
Total Dotação	5.000,00	-42,18	4.957,82

Natureza da Despesa Descrição
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMODotação
585

Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	50.000,00	-46.351,04	3.648,96
Total Dotação	50.000,00	-46.351,04	3.648,96

Natureza da Despesa Descrição
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMODotação
998

Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	0,00	0,00	0,00
Total Dotação	0,00	0,00	0,00

Total Classificação Funcional	55.000,00	-46.393,22	8.606,78
Total UNIDADE EXECUTORA	103.812,00	-83.720,96	20.091,04
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	103.812,00	-83.720,96	20.091,04
Total ORGÃO	103.812,00	-83.720,96	20.091,04
TOTAL GERAL	103.812,00	-83.720,96	20.091,04



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000052

Birigui, 02 de ABRIL de 2025.

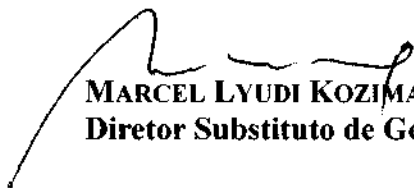
AO

SR. ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
PREGOEIRO OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo **“PREGÃO ELETRÔNICO”**, objetivando a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE, ESCALPES DE SEGURANÇA PARA COLETA, AGULHAS MÚLTIPLAS DESCARTÁVEIS, ADAPTADORES PLÁSTICOS, ENTRE OUTROS INSUMOS PARA COLETA DE SANGUE NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAE), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CANIL MUNICIPAL.”**

”.

Atenciosamente,



MARCEL LYUDI KOZIMA

Diretor Substituto de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO



Nathália da Cunha

CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

RECEBI EM:

____/____/2.025



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

176553

Birigui, 02 de abril de 2025.

OFÍCIO Nº 626/2025 – ENLG

Ref. Registro de Preços – Tubos de coleta.

Prezado,

Com a finalidade de elaborar processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, objetivando o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE, ESCALPES DE SEGURANÇA PARA COLETA, AGULHAS MÚLTIPLAS DESCARTÁVEIS, ADAPTADORES PLÁSTICOS, ENTRE OUTROS INSUMOS PARA COLETA DE SANGUE NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAE), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CANIL MUNICIPAL**”, em atendimento à Requisição de Registro de Preços nº 57/2025, procedemos com análise prévia ao expediente encaminhado, sendo necessárias as seguintes revisões:

- a) **Requisição:** Reapresentá-la devidamente assinada pelo Secretário da pasta.
- b) **Estudo Técnico Preliminar:** Indicar se além da renovação do prazo da Ata de Registro de Preço também ocorrerá renovação do saldo desta (vedado acréscimo na quantidade inicial estabelecida).
- c) **Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:** Recomenda-se que sejam suprimidas redações que indiquem o aceite de protocolos e/ou petições nos documentos complementares. A apresentação deste tipo de documento não assegura, por si só, a renovação do produto e/ou do estabelecimento, uma vez que depende do cumprimento das normas sanitárias vigentes e da conduta da empresa. Portanto, recomenda-se solicitar registros e licenças efetivamente em vigência.
- d) **Cotação de preços:** Verifica-se dois orçamentos de um mesmo grupo (matriz e filial), inclusive com preços diferentes para o item nº 03. Recomenda-se que seja desprezado o valor incompatível e ampliação da pesquisa.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

e) **Cotação de preços:** Recomenda-se ampliação da pesquisa, buscando o atendimento às disposições do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, o qual nos traz:

“[...] ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar.”

f) Disponibilização dos arquivos editáveis do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência aos endereços de e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br e enio.pregoeiro@gmail.com.

Diante ao exposto, solicitamos o saneamento da documentação e sua reapresentação, com vistas à elaboração do edital.

Esclarecemos que a elaboração do edital e demais trâmites estão condicionados ao saneamento da documentação apresentada.

Por fim, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos e orientações em nosso setor.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

ENIO NICOLAU
LINARES
GARCIA

Assinado de forma digital por ENIO
LINARES GARCIA
Dados: 2025.04.02 14:59:49 -03'00'

Ênio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial

SR.

ROQUE HAROLDO BOMFIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: URGENTE - OFICIO 626/2025- REQUISIÇÃO RP 57/2025 - REGISTRO PREÇOS TUBOS PARA COLETA

De: Enio Garcia - Prefeitura Municipal de Birigui <enio.licitacao@birigui.sp.gov.br>

000054

Data: 02/04/2025, 15:02

Para: Prefeitura Birigui Sec. Saúde <secsaudepmb@hotmail.com>

CC: renata.secsaudebirigui@gmail.com, saude.licitacao@birigui.sp.gov.br

Boa tarde,

Encaminho em anexo o Ofício nº 626/2025, para conhecimento e providências.

Estou à disposição no setor para orientações quanto ao saneamento da documentação.

Fico ao aguardo.

Cordialmente,

ENIO N L GARCIA
PREGOEIRO OFICIAL
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

— Anexos: _____

626-2025 - INFO RP TUBOS COLETA - SAUDE.pdf	225KB
---	-------



198856

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

**SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE SUPRIMENTOS**

Birigui, 03 de Abril de 2025.

Ofício nº 180/2025 – IMVN

De: Setor de Suprimentos da Saúde

Para: Ênio N. Linares Garcia – Pregoeiro Oficial

Assunto: Requisição de Registro de Preço nº 57/2025 – Tubos para Coleta de Sangue.

Venho por meio desta, em resposta ao Ofício Nº 626/2025-ENLG, encaminhas as devidas providências:

- a) Segue R.P devidamente assinada.
- b) Segue E.T.P readequado.
- c) Segue T.R e E.T.P readequados.
- d) Segue cotação atualizada bem como relatório de preços atualizados e justificados.
- e) Segue tentativas via e-mail sem sucesso.
- f) Documentos encaminhados nos e-mails informados.

Cordialmente,


Igor Matheus Viana Nogueira
Membro da Comissão

Prefeitura Municipal de Baurópolis

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Recebido na data de: 08/04/25

Horário: 10 h : 30 min

Samuel
(Servidor)



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
57 / 2025Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	TUBO PLÁSTICO PARA COLETA C/ GEL SEPARADOR 5ML TAMPA AMARELA 1.09.02.1111-0	BA	50,000	5.281,00
2	AGULHA MULTIPLA DESCARTAVEL 25X7 PARA COLETA DE SANGUE A VACUO VALIDADE ACIMA DE 2 ANOS - CX. COM 100 UNID. 1.09.02.1432-1	CX	40,000	1.070,40
3	ADAPTADOR DE PLASTICO REUTILIZAVEL DE COLETA A VACUO NÃO ESTERIL- em quatro cores diferentes (rosa, verde, azul e amarelo), para agulha de coleta de sangue a vácuo e tubos 13 mm e 16 mm, flange, marca guia e exclusivo dispositivo de segurança junto a base do adaptador, diferenciado pela cor verde. Quando acionado descarta automaticamente a agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, que se acopla através de rosqueamento assim como é feito com os outros adaptadores da linha. Pode ser reutilizado até no máximo 100 vezes, quando então, deverá ser descartado em coletor próprio conforme normas vigentes. Embalagem: caixa com 20 unidades multicolor. 1.09.02.1743-6	CX	20,000	4.739,00
4	TUBO SECO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 5 ml - características: tubo plástico para coleta á vácuo com 5 ml, com ativador de coágulo de tampa cor vermelha. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. 1.09.02.1748-7	BA	50,000	3.231,00
5	TUBO SECO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO- características: tubo plástico para coleta a vácuo 10ml, com ativador de coágulo jateado na parede do tubo, de tampa vermelha. Embalagem: bandeja e isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. Validade mínima de 12 meses. 1.09.02.2129-8	BA	150,000	17.424,00
6	TUBO DE COLETA COM EDTA K2 OU K3 COM GEL SEPARADOR 5ML 1.09.02.2184-0	BA	25,000	4.423,75
7	TUBO DE COLETA COM EDTA E GEL SEPARADOR 2ML 1.09.02.2185-9	BA	2,000	203,88
8	TUBO DE 6ML COM ANTICOAGULANTE CONTENDO HEPARINA DE SÓDIO OU LÍTIO - CARACTERÍSTICAS: EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13 X 75 MM, NA COR VERDE. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MS, E QUE			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
57 / 2025Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.

1.09.02.2209-0 BA 30,000 4.451,70

9 PONTEIRA TIPO GILSON AZUL 200.1000.UL - SEM FILTRO - PCT1.000-UNID

1.17.01.0169-8 PCT 5,000 137,30

10 ESTANTE PARA TUBO FALCON EM PLASTICO ABS, ACOMODA 20 TUBOS DE 50ML.

1.17.01.0171-0 UN 5,000 86,65

Estimativa de Custo Total

41.048,68

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
18/03/2025Dt. Emissão
03/04/2025

Requisitante

Secretário Municipal

ROQUE HAROLD BOMFIM
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 54209



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO DE TUBOS, AGULHAS, ENTRE OUTROS INSUMOS PARA COLETA DE SANGUE, BASE DO *Termo de Referência* DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1-JUSTIFICATIVA: Os insumos para coleta de sangue serão utilizados nos pacientes atendidos no Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Controle de Testagem e Aconselhamento – Programa Municipal de IST/Aids e Hepatites Virais, Vigilância Epidemiológica e Canil Municipal.

2-PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual.

3-REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: Ao ser declarada vencedora, a Licitante deverá apresentar no endereço: Pça Gumercindo de Paiva Castro nº s/n – Centro, Birigui – SP, após o encerramento do Pregão. Declaração de que se compromete a apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame para análise e manifestação da Comissão de Avaliação, os seguintes documentos:

Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a LICITANTE, estiver instalada;

Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a LICITANTE estiver instalado;

Apresentar ficha técnica dos produtos/materiais ofertados, para análise a fim de aprovação ou reprovação dos mesmos.

4-QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA

ECONOMIA DE ESCALA: A quantidade solicitada foi calculada através da média de saída do produto tendo como referências as ATAS anteriores, segundo o Setor de Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Birigui.



5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Faz-se necessário a compra dos tubos específicos para realização dos exames dos pacientes em seguimento ambulatorial de acordo com critérios de fluxogramas diagnósticos do Ministério da Saúde (A Portaria SVS/MS nº 29, de 17 de dezembro de 2013; Portaria SVS/MS nº 25, de 1º de dezembro de 2015; Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de Julho de 2013); além da necessidade de cumprimento das normas técnicas vigentes.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas em diversas fontes de pesquisa, verificamos que o custo médio total para 12 meses é de aproximadamente R\$ 41.048,68.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: A aquisição se dará por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: Com as aquisições, será possível realizar e manter uma assistência com segurança, qualidade, dignidade, prevenindo mais complicações que as diversas doenças (sexualmente transmissíveis) pode causar e visando o monitoramento dos pacientes do município.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Inexiste impacto ambiental.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: Atendimento às notas técnicas e portarias do MS na assistência ao paciente PVHA (Pessoa Vivendo com HIV/AIDS), paciente portador de Hepatites Virais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

103958

Birigui-SP, 03 de Abril de 2024.

Layane Nayara Requenha de Souza

Enfermeira Coordenadora do Programa Municipal IST/AIDS e Hepatites Virais



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

186359

Birigui, 25 de Março de 2025.

Termo de Referência – Nº 35-2024

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de tubos para coleta de sangue, escalpes de segurança para coleta, agulhas múltiplas descartáveis, adaptadores plásticos, entre outros insumos para coleta de sangue no departamento de Serviço de Atendimento Especializado (SAE), Vigilância Epidemiológica e Canil Municipal.

a- especificação do produto/serviço

Especificações de acordo com a Requisição de Registro de Preço nº 57/2025.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega do objeto será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue entre 10 dias corridos, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Os insumos para coleta de sangue serão utilizados nos pacientes atendidos no Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Controle de Testagem e Aconselhamento – Programa Municipal de IST/Aids e Hepatites Virais, Vigilância Epidemiológica e Canil Municipal.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - Faz-se necessário a compra dos tubos específicos para realização dos exames dos pacientes em seguimento ambulatorial de acordo com critérios de fluxogramas diagnósticos do Ministério da Saúde (A Portaria SVS/MS nº 29, de 17 de dezembro de 2013; Portaria SVS/MS nº 25, de 1º de dezembro de 2015; Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de Julho de 2013); além da necessidade de cumprimento das normas técnicas vigentes.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Ao ser declarada vencedora, a Licitante deverá apresentar no endereço: Pça Gumercindo de Paiva Castro nº s/n – Centro, Birigui – SP, após o encerramento do Pregão. Declaração de que se compromete a apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame para análise e manifestação da Comissão de Avaliação, os seguintes documentos:

4.2 - Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a LICITANTE, estiver instalada.

4.3 - Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a LICITANTE estiver instalado;



4.4 - Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS).

4.5 - Apresentar ficha técnica dos produtos/materiais ofertados, para análise a fim de aprovação ou reprovação dos mesmos.

05 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 10 dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.13 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 05 (dias) úteis o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.1 - Gestor - Roque Haroldo Bomfim - Secretário De Saúde [REDACTED] e terá como fiscais a Sra. Layane Nayara Requenha de Souza – Enfermeira Coordenadora do Programa Municipal IST/AIDS e Hepatites Virais.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto do presente edital, serão entregues pelo preço constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.

7.2 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.4 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.5 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.6 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.1 - Através de pesquisas feitas via internet, PNCP e Plataforma BLL, de acordo com a requisição de registro de preço nº 57/2025 e Cotação nº 9537; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 41.048,68.

10 - DA VALIDADE DAS ATAS

10.1 – Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

- Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

10.2 – Deverá também ser renovado o saldo da ATA.

10.3 - É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

GESTÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CONSUMO	RECURSOS
567	01
568	05
569	08
GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
CONSUMO	RECURSO
584	01
998	02

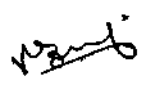
***Prefeitura Municipal de Birigui***

CNPJ 46.151.718/0001-80

585	05
-----	----


Layane Nayara Requeenha de Souza

Enfermeira Coordenadora do Programa Municipal
IST/AIDS e Hepatites Virais


Roque Haroldo Bomfim

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Objeto: Aquisição de tubos para coleta de sangue, escalpes de segurança para coleta, agulhas múltiplas descartáveis, adaptadores plásticos, entre outros insumos para coleta de sangue no departamento de Serviço de Atendimento Especializado (SAE), Vigilância Epidemiológica e Canil Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Membros da Comissão Nomeada pela Portaria nº 41/2023.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

INCISO	RESCUEÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	SIM
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	SIM
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	SIM
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	NÃO
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	NÃO

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Método utilizado: Média de Preço.

Justificativa: Conforme breve pesquisa de valores praticado no mercado, conforme os orçamentos encaminhados, observou-se que os valores estão dentro da média.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM.

Os preços utilizados na pesquisa foram escolhidos por estarem dentro da média praticada no mercado atual dos objetos solicitados. Foram utilizados orçamentos de pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas, na mídia especializada BLL Compras e considerados os orçamentos das ATAS vigentes do município,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

com os valores atualizados pelo índice IPCA (IBGE).

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Não foi obtido nenhum orçamento por meio da pesquisa direta com fornecedores.

5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que para os itens nº 03, deste processo de contratação, conforme Requisição de Registro de Preço nº 57/2025; Cotação nº 9537, foram obtidos apenas 02 (dois) orçamentos, pois não foram encontrados preços compatíveis nas pesquisas realizadas conforme comprovantes em anexo. Para os demais itens todos estão com 03 (três) orçamentos.

6. OBSERVAÇÕES.

Para o item nº 03 deste processo de contratação, conforme Requisição de Registro de Preço nº 57/2025; Cotação nº 9537, foram obtidos 03 (três) orçamentos, no entanto identificou-se preços muito discrepantes entre uma empresa e outra, sendo assim devendo ser desconsiderado o orçamento da empresa CASA DO LABORATÓRIO LTDA no valor de R\$ 426,45.

Ressalto também que foi realizado contato com fornecedores diretos via e-mail no entanto sem sucesso, conforme comprovantes em anexo.

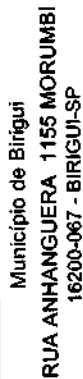
Birigui, 03 de Abril de 2025


Igor Matheus Viana Nogueira
Membro da Comissão

Município de Birigui									
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI									
16200-067 - BIRIGUI-SP									
Data: 09/04/2025									
Página: 1									
MCR23.100									
Cotação: 9537									
Data Cotação: 20/03/2025									
Usuário: IMVNOGUEIRA									
Atualizado por: Média									
Cotação de Preços para a Requisição: 572025									
Item	Material	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unit	Preço Total	% Dif. Média	Total Média	
1	1.09.02.1111-0	TUBO PLÁSTICO PARA COLETA C/ GEL SEPARADOR 5ML TAMPA AMARELA - BA	50,000	BA	105,62	5.281,00	-16,15		
Fornecedor									
024493	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA				82,58	4.129,00	-16,15		
CPF/CNPJ	01.065.728/0001-79								
026553	CLINIFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS				96,00	4.750,00	-10,05		
CPF/CNPJ	07.147.316/0001-17								
017813	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				133,30	6.665,00	28,21		
CPF/CNPJ	06.103.122/0002-70								
2	1.09.02.1432-1	AGULHA MULTIPLA DESCARTAVEL 25X7 PARA COLETA DE SANGUE A VA - CX	40,000	CX	26,76	1.070,40	-9,78		
Fornecedor									
023568	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				24,18	965,90	-9,78		
CPF/CNPJ	37.882.886/0001-54								
028414	BIOSTIL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA				26,24	1.049,60	-1,84		
CPF/CNPJ	05.005.525/0001-90								
026434	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA				26,90	1.076,00	11,73		
CPF/CNPJ	01.067.428/0001-33								
3	1.09.02.1743-6	ADAPTADOR DE PLÁSTICO REUTILIZAVEL DE COLETA A VACUO NÃO EST - CX	20,000	CX	142,20	2.844,00			
Fornecedor									
026504	SOL-MILLENIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO				99,80	1.996,00	-29,82		
CPF/CNPJ	14.338.329/0001-32								
028436	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				184,59	3.691,80	29,81		
CPF/CNPJ	07.729.178/0002-72								
4	1.09.02.1748-7	TUBO SECO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 5 ml - Caracteristic - BA	50,000	BA	64,62	3.231,00			
Fornecedor									
016327	CIRURGICA UNIAO LTDA				41,84	2.092,00	-35,25		
CPF/CNPJ	04.053.331/0001-21								
026415	MAXX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM				67,78	3.389,50	4,91		

Município de Birigui									
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI									
16200-067 - BIRIGUI-SP									
Data: 09/04/2025									
Página: 2									
MCR23.100									
Cotação: 9537									
Data Cotação: 20/03/2025									
Usuário: IMVNOGUEIRA									
Atualizado por: Média									
Cotação de Preços para a Requisição: 572025									
Item	Material	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unit	Preço Total	% Dif. Média	Total Média	
5	1.09.02.2129-8	TUBO SECO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO - caracteristicas: lu - BA	150,000	BA	116,16	17.424,00			
Fornecedor									
016327	CIRURGICA UNIAO LTDA				87,78	10.167,80	-41,65		
CPF/CNPJ	04.063.331/0001-21								
026436	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				136,27	20.440,50	16,45		
CPF/CNPJ	07.729.178/0002-72								
017813	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				146,42	21.963,00	26,19		
CPF/CNPJ	06.103.122/0002-70								
6	1.09.02.2184-0	TUBO DE COLETA COM EDITA K2 OU K3 COM GEL SEPARADOR 5ML - BA	25,000	BA	176,95	4.423,75			
Fornecedor									
026436	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				140,85	3.521,25	-20,40		
CPF/CNPJ	07.729.178/0002-72								
026249	CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA				159,00	4.500,00	1,72		
CPF/CNPJ	06.222.496/0001-12								
026418	MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES				210,00	5.260,00	18,68		
CPF/CNPJ	02.478.251/0001-01								
7	1.09.02.2185-9	TUBO DE COLETA COM EDITA E GEL SEPARADOR 2ML - BA	2,000	BA	101,94	203,88			
Fornecedor									
024493	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA				50,83	101,66	-44,23		
CPF/CNPJ	01.065.728/0001-79								
017813	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				68,98	137,96	-32,20		
CPF/CNPJ	06.103.122/0002-70								
026249	CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA				180,00	360,00	75,57		
CPF/CNPJ	06.222.496/0001-12								
8	1.09.02.2209-0	TUBO DE 8ML COM ANTICOAGULANTE CONTENDO HEPARINA DE SÓDIO OU - BA	30,000	BA	148,39	4.451,70			
Fornecedor									
026593	CIRURGICA BARROSO COMERCIO DE MATERIAIS				129,80	3.894,00	-12,46		

* Em conformidade com o relatório de composição de preços.



Data: 08/04/2025
Página: 3

Página: 3

[illegible]



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/04/2025

Página: 1

MCR23100

Cotação: 9537

Data Cotação: 20/03/2025

Usuário: IMVNOGUEIRA

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 57/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde.	Média Preço	Total Média		
1	1.09.02.1111-0 TUBO PLÁSTICO PARA COLETA C/ GEL SEPARADOR 5ML TAMPAMARELA - BA	19,75	50,000	105,62	5.281,00		
		Mediana 95,00	Desvio Padrão 19,75	Menor Preço 88,56	Preço Médio 105,62	Maiores Preço 133,30	Coefficiente 18,70

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
024493 -LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA			88,56	4.428,00	-16,15
CPF/CNPJ 01.005.728/0001-79					
026353 -CLINFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS-			95,00	4.750,00	-10,05
CPF/CNPJ 57.147.318/0001-17					
017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			133,30	6.665,00	26,21
CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
2	1.09.02.1432-1	2,38	40,000	26,76	1.070,40	
AGULHA MULTIPLA DESCARTAVEL 25X7 PARA COLETA DE SANGUE A VA - CX						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
	26,24	2,38	24,14	26,76	29,90	8,89

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
022508 -VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			24,14	965,60	-9,79
CPF/CNPJ 37.882.886/0001-54					
026414 -BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA			26,24	1.049,60	-1,94
CPF/CNPJ 05.905.525/0001-90					
026434 -DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA			29,90	1.196,00	11,73
CPF/CNPJ 01.057.428/0001-33					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.09.02.1743-6 ADAPTADOR DE PLASTICO REUTILIZAVEL DE COLETA A VACUO NÃO EST - CX	138,40	20,000	236,95	4.739,00		
		Mediana 184,59	Desvio Padrão 138,40	Menor Preço 99,80	Preço Médio 236,95	Maiores Preço 426,45	Coefficiente 58,41

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
026504 -SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO			99,80	1.996,00	-57,88
CPF/CNPJ 14.336.329/0001-32					
026436 -COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA			184,59	3.691,80	-22,10
CPF/CNPJ 67.729.178/0005-72					
018456 -CASA DO LABORATÓRIO LTDA			426,45	8.529,00	79,97
CPF/CNPJ 04.962.301/0001-57					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
4	1.09.02.1748-7 TUBO SECO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 5 ml – característic - BA	17,45	50,000	64,62	3.231,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
	67,79	17,45	41,84	64,62	84,24	27,01

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
016327 -CIRURGICA UNIÃO LTDA			41,84	2.092,00	-35,25



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/04/2025

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21

026415 -HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM

67,79

3.389,50

4,91

CPF/CNPJ 28.767.124/0001-16

017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

84,24

4.212,00

30,36

CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.09.02.2129-8 TUBO SECO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO- características: tu - BA	34,46	150,000	116,16	17.424,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
135,27	34,46	67,78	116,16	145,42	29,66

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

67,78

10.167,00

-41,65

CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21

026436 -COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

135,27

20.290,50

16,45

CPF/CNPJ 67.729.178/0005-72

017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

145,42

21.813,00

25,19

CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.09.02.2184-0 TUBO DE COLETA COM EDTA K2 OU K3 COM GEL SEPARADOR 5ML - BA	28,31	25,000	176,95	4.423,75

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
180,00	28,31	140,85	176,95	210,00	16,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

026436 -COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

140,85

3.521,25

-20,40

CPF/CNPJ 67.729.178/0005-72

024249 -CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA

180,00

4.500,00

1,72

CPF/CNPJ 09.222.496/0001-12

026418 -MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES

210,00

5.250,00

18,68

CPF/CNPJ 02.478.251/0001-01

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.09.02.2185-9 TUBO DE COLETA COM EDTA E GEL SEPARADOR 2ML - BA	55,42	2,000	101,94	203,88

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
68,98	55,42	56,83	101,94	180,00	54,37

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

024493 -LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA

56,83

113,66

-44,25

CPF/CNPJ 01.005.728/0001-79

017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

68,98

137,96

-32,33

CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70

024249 -CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA

180,00

360,00

76,57

CPF/CNPJ 09.222.496/0001-12

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.09.02.2209-0 TUBO DE 6ML COM ANTICOAGULANTE CONTENDO HEPARINA DE SÓDIO OU - BA	22,39	30,000	148,39	4.451,70

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
135,36	22,39	129,90	148,39	179,90	15,09



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/04/2025

Página: 3

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif.	Média
025983 - CIRURGICA BARROSO COMERCIO DE MATERIAIS			129,90	3.897,00	-12,46	
CPF/CNPJ 57.238.627/0001-00						
024493 - LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA			135,36	4.060,80	-8,78	
CPF/CNPJ 01.005.728/0001-79						
026435 - AF MED PRODUTOS HOSPITALARES SLU LTDA			179,90	5.397,00	21,23	
CPF/CNPJ 58.708.004/0001-09						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.17.01.0169-8	2,29	5,000	27,46	137,30
PONTEIRA TIPO GILSON AZUL 200.1000.UL - SEM FILTRO - PCT1.00 - PCT					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	25,89	2,29	25,79	27,46	8,34

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif.	Média
024540 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA			25,79	128,95	-6,08	
CPF/CNPJ 20.352.354/0001-02						
022499 - NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE			25,89	129,45	-5,72	
CPF/CNPJ 42.639.607/0001-66						
014730 - ADAMO PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.			30,70	153,50	11,80	
CPF/CNPJ 07.256.500/0001-38						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.17.01.0171-0	1,41	5,000	17,33	86,65
ESTANTE PARA TUBO FALCON EM PLASTICO ABS, ACOMODA 20 TUBOS D - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	17,54	1,41	15,52	17,33	8,16

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif.	Média
026417 - BIOSYNESIS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS			15,52	77,60	-10,44	
CPF/CNPJ 48.598.000/0001-61						
022499 - NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE			17,51	87,55	1,04	
CPF/CNPJ 42.639.607/0001-66						
026416 - PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA			18,97	94,85	9,46	
CPF/CNPJ 00.484.240/0001-09						

Total da Estimativa pela Média de Preço: 41.048,68
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 42.087,16
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 27.387,06

ROQUE HAROLD DO BOMEFIM
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui
Matrícula: 54200

IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA
Escriturário
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 57905

MARCELA CRISTINA MAGOTA SANTOS
Técnica de Farmácia
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 59266



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.962.301/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2002
NOME EMPRESARIAL CASA DO LABORATORIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASALAB		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BRASILIA	NÚMERO 272	COMPLEMENTO : NA 272-A;
CEP 30.710-270	BAIRRO/DISTRITO CARLOS PRATES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAUNI.BHZ@TERRA.COM.BR		TELEFONE (31) 3462-9000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 14:33:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[\(https://www.casalab.com.br/\)](https://www.casalab.com.br/)

000068

Digite o nome do produto



Área do Cliente ▾

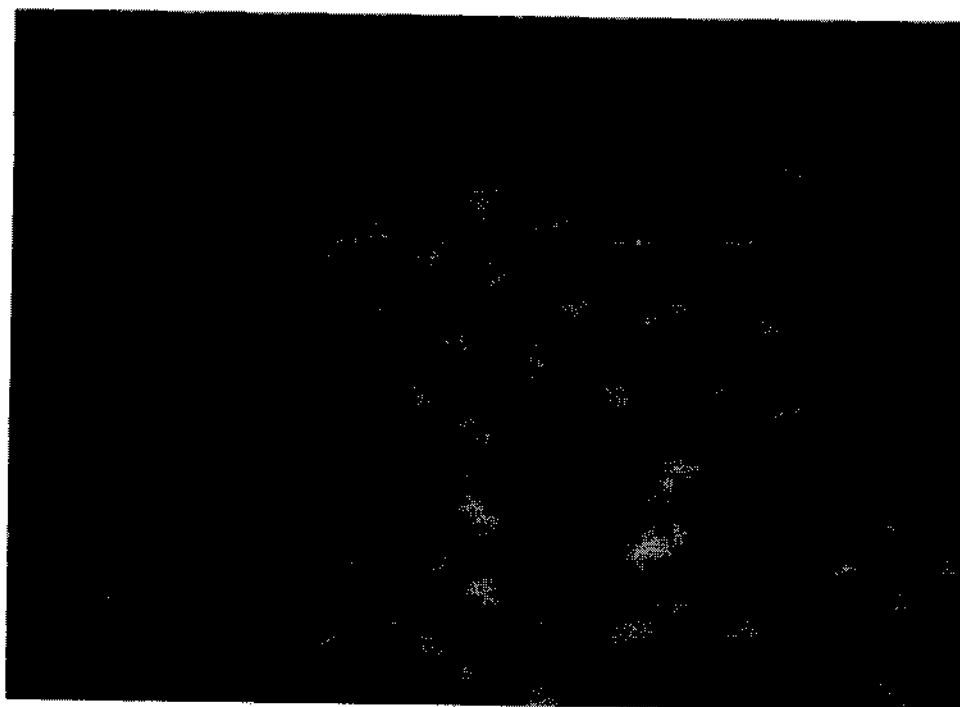


Menu

Top

HOME (/) > PRODUTOS (/PRODUTOS) > ACESSÓRIOS (/PRODUTOS/65) >

ADAPTADOR VACUTAINER PRONTO HOLDER - 20 UNID - 368872 - BD

[← Filtro Polipropileno 20" X 2,5" - 5 Micras - Simples \(/produtos/65/18929_\)](#)[Tampa Para Peneira Granulométrica Quadrada - 50 X 50 Cm →](#)

Adaptador Vacutainer Pronto Holder - 20 Unid - 368872 - BD

Código: 17310

R\$ 426,45

Jun 03

1

Incluir no Orçamento

Faça uma pergunta sobre este produto (/produtos/65/13160-13160_/a

<https://api.whatsapp.com/send?phone=5531983483330>

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.336.329/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/2011
NOME EMPRESARIAL SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RAPHAEL ANDREOLLI	NÚMERO 850	COMPLEMENTO *****	
CEP 14.072-070	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO EMPRESARIAL PREFEITO LUIZ ROBERTO JABALI	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SOLM.COM		TELEFONE (16) 3442-1454	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2025** às **14:32:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SolM

Buscar produtos, marcas e ofertas...

R\$ 99,90

Saúde > Equipamento Médico > Instrumentos Médicos > Seringas

58% OFF

Novo

Adaptador Holder Reutilizável Para Coleta De Sangue 20un

R\$ 239

R\$ 99⁸⁰em 12x R\$ 8³² sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Quantidade: **1 unidade** ▼ (+10 d**Comprar agora****Adicionar ao carrinho**

↩ Confira a Política de devolução

🕒 1 meses de garantia de fábrica

Outros produtos semelhantes**Adaptador Holder Coleta A Vácuo Fast-release Sol-care 20un**

R\$ 239

R\$ 99⁸⁰ 58% OFF

12x R\$ 8,32 sem juros

⚡ FULL

**Seringa De Insulina 0,5ml C/ Agulha Fixa 0,30mm X 8mm Bag...**

R\$ 76,99

R\$ 45⁹⁹ 41% OFF

12x R\$ 4,46

⚡ FULL

Mostrar mais produtos

Item 03



ESTIMATIVA DE PREÇO PARA PREGÃO

De Prefeitura Birigui Sec. Saúde <secsaudepmb@hotmail.com>

Data Ter, 18/03/2025 05:47

Para BeV SAÚDE ODONTO HOSPITALAR <bvsauade@hotmail.com>

Cco bivimed@bivimed.com.br <bivimed@bivimed.com.br>; vendas@buenosaude.com.br <vendas@buenosaude.com.br>; empenho@cbsmed.com.br <empenho@cbsmed.com.br>; Ana karla Gomes <vendas@cfcarehospitar.com.br>; isabela2cirurgiacravinhos@outlook.com <isabela2cirurgiacravinhos@outlook.com>; atendimento@cirurgicanacionalmed.com.br <atendimento@cirurgicanacionalmed.com.br>; 'Cirúrgica União - Cirúrgica União Ltda.' <uniao@cirurgicauniao.com.br>; pedido@cirurgicauniao.com.br <pedido@cirurgicauniao.com.br>; classmed@outlook.com.br <classmed@outlook.com.br>; contato@dentapassaro.com.br <contato@dentapassaro.com.br>; Dimebras <dimebras@dimebrashospitalar.com.br>; Farmaceutica-ForceMedical <farmaceutica@forcemedical.com.br>; Pedro Paludetto <pedro.vendas1@hotmail.com>; vendas@gltdistribuidora.com.br <vendas@gltdistribuidora.com.br>; pedidoslicitacao@medcentercomercial.com.br <pedidoslicitacao@medcentercomercial.com.br>; medcoli@terra.com.br <medcoli@terra.com.br>; licitacao@novahospitalar.com.br <licitacao@novahospitalar.com.br>; Zakia Leão <vendas@onlifemed.com.br>; Prevenção Hospitalar <prevencao@prevencaohospitalar.com.br>; vendas@rosiclercirurgica.com.br <vendas@rosiclercirurgica.com.br>

 1 anexo (28 KB)

RP 57.PDF;

Prezados, bom dia!

A Prefeitura Municipal de Birigui - SP vem pelo presente solicitar a esta respeitável empresa a estimativa de custo para o(s) item(s) relacionado(s) em planilha em anexo a ser devidamente preenchida, visando a eventual aquisição/contratação de: TUBOS PARA COLETA.

O preço final deverá estar incluso todos os gastos com transportes e demais despesas diretas e indiretas. Sendo o que tenho para o momento, e no aguardo das providencias solicitadas, agradeço vossa atenção desde já.

Igor Matheus V. Nogueira
Setor de Suprimentos/Licitações
Secretaria de Saúde de Birigui

Fone (18) 3643-6265

Local de entrega: Pça. Gumercindo de Paiva Castro, s/n - Centro

000072



RES: ESTIMATIVA DE PREÇO PARA PREGÃO

De Ana Karla <vendas@cfcarehospitar.com.br>

Data Qua, 19/03/2025 07:10

Para 'Prefeitura Birigui Sec. Saúde' <secsaudepmb@hotmail.com>

Bom dia !

Recebi seu pedido de orçamento, porém não trabalhamos com esses itens.
Mas sinta-se à vontade para solicitar novos orçamentos.

Fico à disposição.

Att.



Ana Karla Gomes

www.cfcarehospitar.com.br

CNPJ: 11.984.323/0001-83.

Para esclarecer duvidas entre
em contato via

WhatsApp (21) 99813-

3377 (21) 3713-3377.

De: Prefeitura Birigui Sec. Saúde [mailto:secsaudepmb@hotmail.com]

Enviada em: terça-feira, 18 de março de 2025 09:47

Para: BeV SAÚDE ODONTO HOSPITALAR

Assunto: ESTIMATIVA DE PREÇO PARA PREGÃO

Prezados, bom dia!

A Prefeitura Municipal de Birigui - SP vem pelo presente solicitar a esta respeitável empresa a estimativa de custo para o(s) item(s) relacionado(s) em planilha em anexo a ser devidamente preenchida, visando a eventual aquisição/contratação de: TUBOS PARA COLETA.

O preço final deverá estar incluso todos os gastos com transportes e demais despesas diretas e indiretas. Sendo o que tenho para o momento, e no aguardo das providencias solicitadas, agradeço vossa atenção desde já.

Igor Matheus V. Nogueira

Setor de Suprimentos/Licitações

Secretaria de Saúde de Birigui

Fone (18) 3643-6265

Local de entrega: Pça. Gumercindo de Paiva Castro, s/n - Centro



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

100573

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SR. ROQUE HAROLDO BOMFIM

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE, ESCALPES DE SEGURANÇA PARA COLETA, AGULHAS MÚLTIPLAS DESCARTÁVEIS, ADAPTADORES PLÁSTICOS, ENTRE OUTROS INSUMOS PARA COLETA DE SANGUE NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAE), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CANIL MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, quantitativos, unidades de medida, compatibilidade de valores, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Requer-se especial atenção aos seguintes pontos:

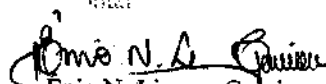
a) A permanência da Cláusula 9.21.1 alínea "a", tendo em vista que o Termo de Referência impresso que foi reencaminhado prevê a apresentação deste.

b) Os tópicos 4.1 e 4.4 do Anexo II – Termo de Referência foram readequados para melhor compreensão.

c) O valor total estimado do certame foi atualizado, desconsiderando o orçamento mais alto apresentado para o Item nº 03, conforme relatório de composição de preços referenciais. Orientamos que nos próximos certames os valores desconsiderados sejam retirados da estimativa de preços, motivando sua exclusão no relatório de preços.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 08 de abril de 2025.

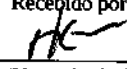
Cordialmente,


Enio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:

Layane Nayara Requenha de Souza
Enfermeira Coordenadora do Programa Municipal
IST/AIDS e Hepatites Virais

Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde

Recebido por:

(Nome legível)
Em: 08/04/2025



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

198374

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SR. ROQUE HAROLDO BOMFIM**

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE, ESCALPES DE SEGURANÇA PARA COLETA, AGULHAS MÚLTIPLAS DESCARTÁVEIS, ADAPTADORES PLÁSTICOS, ENTRE OUTROS INSUMOS PARA COLETA DE SANGUE NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAE), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CANIL MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, quantitativos, unidades de medida, compatibilidade de valores, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Requer-se especial atenção aos seguintes pontos:

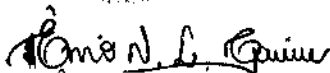
a) A permanência da Cláusula 9.21.1 alínea "a", tendo em vista que o Termo de Referência impresso que foi reencaminhado prevê a apresentação deste.

b) Os tópicos 4.1 e 4.4 do Anexo II – Termo de Referência foram readequados para melhor compreensão.

O valor total estimado do certame foi atualizado, desconsiderando o orçamento mais alto apresentado para o Item nº 03, conforme relatório de composição de preços referenciais. Orientamos que nos próximos certames os valores desconsiderados sejam retirados da estimativa de preços, motivando sua exclusão no relatório de preços.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 08 de abril de 2025.

Cordialmente,


Ênio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:


Layane Nayara Requenha de Souza
Enfermeira Coordenadora do Programa Municipal
IST/AIDS e Hepatites Virais


Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde

Recebido por:

(Nome legível)

Em: ____ / ____ / 2.025

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Recebido na data de: 22/04/25

Horário: 09 h: 50 min

[Assinatura]
(Servidor)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025

EDITAL Nº XXX/2025

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE, ESCALPES DE SEGURANÇA PARA COLETA, AGULHAS MÚLTIPLAS DESCARTÁVEIS ADAPTADAS PLÁSTICAS, ENTRE OUTROS INSUMOS PARA COLETA DE SANGUE NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAE), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CANIL MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX/XX/2025 às 08:00 horas.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 3.553,68 (três mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MAIOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	EXCLUSIVO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ÍNDICE DO EDITAL

0. PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8. DA FASE DE JULGAMENTO

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10. DOS RECURSOS

11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE PREÇOS

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

17. DA REAJUSTE OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18. DA VIGÊNCIA

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21. DA GARANTIA

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE, ESCALPES DE SEGURANÇA PARA COLETA, AGULHAS MÚLTIPLAS DESCARTÁVEIS, ADAPTADORES PLÁSTICOS, ENTRE OUTROS INSUMOS PARA COLETA DE SANGUE NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAE), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CANIL MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.495.pdf), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à aquisição de Registro de Preços nº 57/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, autor e responsável pelos descritivos dos itens licitados, bem como do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da Estimativa de Preços, do Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais e das respectivas justificativas para a contratação, por intermédio do Secretário da pasta, Sr. Roque Haroldo Bonafim e Comissão Especial para acompanhamento do sistema de registro de preços, criada pela Portaria nº 41/2023, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **xxxxx** de **xxxxxxx** de 2025, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado "**Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL**" (www.bll.org.br) e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE, ESCALPES DE SEGURANÇA PARA COLETA, AGULHAS MÚLTIPLAS DESCARTÁVEIS, ADAPTADORES PLÁSTICOS, ENTRE OUTROS INSUMOS PARA COLETA DE SANGUE NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAE), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitações serão como base nos Anexos I e II.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo II, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 10 (dez) itens, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 39.903,68 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes do cumprimento deste objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.10.01 - 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 567 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.305.0042.2.119 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 568 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.305.0042.2.119 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 569 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos de Ações Parlamentares Individuais.

Nº 02.10.01 - 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 584 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 585 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.305.0042.2.100 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 998 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Estaduais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS, FEDERAIS E EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Para todos os itens da presente licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calandário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Será concedido tratamento favorável para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firme e verdadeira suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, e ainda a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontrar ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladas, controladoras ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.7.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que, em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção nela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitação e contratação realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/20.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.15. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bil.org.br.

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

- a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;**
- b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres dos demais atos que sejam necessários;**
- c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração dos documentos, assim como dos órgãos requisitantes;**
- d) Sanear erros, ou falhas que comprometam a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;**
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhá-lo ao processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;**
- f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, podendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;**
- g) Conduzir os negócios nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.**

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. O pregoeiro, agente ou comissão, durante a análise dos documentos, deverá, em sede de diligência, corrigir eventuais erros ou omissões que não comprometam a substância ou a validade jurídica dos documentos. Isso inclui a situação de documentos ausentes, que comprovem uma condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante ao apresentar sua proposta, mas que não foram anexados por equívoco ou falha.

4.3.1. Também abrange a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, os quais deverão ser solicitados e avaliados pelo pregoeiro, agente ou comissão, ou consultados, quando disponíveis na internet.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.3.2. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em chat, se for o caso.

4.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisitos de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU entende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresenta compromisso de integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre integralmente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, assim que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.5.1 e 5.5.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e julgamento, documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na fase de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente nos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo e o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade proponente da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar por ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Licitação e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (quando aplicável);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- f) Quantidade solicitada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I, a MARCA e seus VALORES**, implicará a **DECLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**;

11/41



Prefeitura Municipal de Birigui

Ins. CNPJ 46.151.718/0001-80

6.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos “marca própria” e/ou “fabricação própria”, para que não ocorra a identificação do interessado.

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, observado a data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto e todas as condições vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12/41



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do § 1º do art. 17 da mesma Lei.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que fica suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em nº 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCE/SP.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitação pública;

6.11.1. Caso o critério de julgamento seja de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos constantes no item 5.8.

6.12. Não será obrigatória a participação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital e às condições que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 10 (dez) dias corridos após recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** As mercadorias deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede ao Largo Gumercindo de Paiva Castro S/N, bairro Centro, nesta cidade de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui/SP, no horário compreendido das 07h30min às 11h00min e das 13:00h às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do participante.

6.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 113, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.1. A abertura da presente licitação ocorrerá automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente ao sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

14/01/2016



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um) centavo**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SPMES nº 001 de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inequívoco.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração oficial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado. Até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance na etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não sendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorrer das vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) abaixo da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos contados pelo sistema contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

16/41



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programas de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo e inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**.

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá enviar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado, ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado, nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e assinado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, do LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 13.009/2014 e LEI Nº 12.362/2010, e o MIN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados ao sistema de licitação ou, poderão ser encaminhadas ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br e uma cópia para enio.pregoeiro@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos termos da Cláusula 9.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cálculo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

18/11



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.26.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

7.26.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (o) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impida a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalfiscalidade.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalfiscalidade.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relatório de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>.

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 131 de 30 de março de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem a exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que sanáveis.

8.7.6. não atender às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

8.7.7. contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

20/11/21



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

8.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.

8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que se trata o caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapasse o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, declarando a exequibilidade dos preços ofertados e contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha analítica de composição de custos, utilizando-se de modelo próprio ou conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

8.9.3. A análise da exequibilidade aplica-se ao preço unitário dos itens.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a omissão de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento da especificação do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 do Edital.

9.1.2. Após a entrega de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, em plena validade, para:

c.1) Nacional através de certidão negativa emitida pelo RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas a) a c) do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre os bens desta licitação;

c.3) Prova de regularidade com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de existência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 22 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados no Brasil.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da Lei nº 6.369 de 1977 da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e portadora de deficiência da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data da entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio de documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados, bem como aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. Não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados de forma funcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação concomitante ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória dará conformidade à Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

9.13. A verificação na plataforma BLI da exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Mantida a exigência do item anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Na entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, sob pena de nulidade, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, contar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão do licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.21.1. Ao ser declarada provisoriamente habilitada para as documentações elencadas na Cláusula 9.2. e seus subitens, a(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar na Secretaria Municipal de Saúde ou anexar na plataforma, em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, os seguintes documentos:



a) Registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS).

c) Cópia do Alvará de Funcionamento das instalações da licitante.

(d) Ficha técnica dos produtos/materiais ofertados.

9.21.2. As documentações acima elencadas deverão ser entregues mediante protocolo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, com sede ao Largo Gumercindo de Paiva Castro S/N, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16.200-015, preferencialmente em envelope devidamente identificado.

9.21.3. Opcionalmente, e visando a celeridade ao processo licitatório, os documentos poderão ser anexados à plataforma BLL junto aos documentos de habilitação, no campo “OUTROS DOCUMENTOS” caso a licitante já os possua, ou a qualquer momento público no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA)”, preferencialmente em arquivo próprio assinado e devidamente identificado.

9.21.4. A Secretaria Requisitante analisará os documentos e emitirá parecer de julgamento, o qual será encaminhado juntamente às cópias da documentação para instrução do processo. O processo será HOMOLOGADO somente após a análise dos documentos supracitados.

9.21.5. A Secretaria Requisitante, durante a análise dos documentos, deverá, em sede de diligência, corrigir quaisquer erros ou omissões que não comprometam a substância ou a validade jurídica dos documentos. Isso inclui situações em que documentos ausentes, que comprovem uma condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante ao apresentar sua proposta, mas que não foram anexados por equívoco ou falha.

9.2.3.1. Também abrange a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, os quais deverão ser solicitados e avaliados pela Secretaria Requisitante, ou consultados, quando disponíveis na internet.

9.21.5.2. A decisão sobre o saneamento regulamentada na cláusula anterior deverá ser registrada no resultado do julgamento.

9.21.5.3. Na impossibilidade de obtenção, via internet, a Secretaria Requisitante concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.21.6. Será divulgado através de publicação no Diário Eletrônico do Município o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br) e na plataforma BLD (<https://bld.org.br/>).

9.21.7. O prazo para interposição recursal se dará em fase única e será concedido após a conclusão de todas as etapas do certame, nos termos da Cláusula 10ª.

9.21.8. A não entrega da documentação exigida no item 9.21.1 alíneas "a, b, c, d, e" implicará a perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.

9.22.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.22.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

DOCUMENTOS PARA O ELETRÔNICO	
PREGOEIRO ELETRÔNICO Nº	001/2025
EDITAL Nº	001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
OBJETO:	

9.22.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

9.22.1.3. A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

9.22.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1. A fase recursal se dará em fase única, e compreenderá todas as etapas de julgamento.

10.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observando o disposto no art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.4.2. o prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 01 (uma) hora.

10.4.3. o prazo supramencionado será concedido em data a ser comunicada na Plataforma BLL pelo condutor do processo com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

10.4.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4.5. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.5. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**Prefeitura Municipal de Birigui**

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.8. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

10.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insusceptíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

11.1. A sessão pública poderá ser retomada:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e a sessão dependerá de convocação.

11.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixar de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato.

11.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada em acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

11.2. A convocação será feita por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com o rito do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implica o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição desejada, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de convocação não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. A recusa justificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes e fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não indicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes e fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e 29 da Lei nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com o intuito de obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede ao Largo Guimercindo de Paiva Castro S/N, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

07h30min às 11h00min e das 13:00h às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

14.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

14.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, locação e conservação dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

14.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

14.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ções) de Fornecimento recebida(s).

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos e serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

14.9. Serão excluídos, por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer custos, taxas e preços públicos devidos.

14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

34/41



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.8. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **secretaria requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 a seguir.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratada poderá:

a) se disser respeito à conformidade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho, de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer notas e emendas.

16.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

16.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

16.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

16.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência e Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, na Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabiliza por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

16.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

16.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os itens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e os pagamentos seguintes.

16.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 5, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

16.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339 de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.339.pdf).

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.161.718/0001-80

17.2. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

18.2. Haverá a renovação dos quantitativos a serem adquiridos quando ocorrer a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos inicialmente fixados na ata de registro de preços.

18.3. A vigência da Ata de Registro de Preços não onera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações e Código de Defesa do Consumidor.

19.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratado(s) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/contratacao/arquivo/decreto_7.536.pdf.

20.1. Qualquer pessoa com parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, deverá protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

21.1. A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do fomento ao mercado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam, nesse processo, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes arcarão com todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do presente licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

22.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

22.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros envolvidos na Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

22.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer momento da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, justificadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

22.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que compreenda recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município ou no Diário Oficial do Município.

22.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.18. Não cabe ao Edital de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor ou o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

22.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado

**Prefeitura Municipal de Birigui**

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, xx de xxxxxxxx de 2025.

Samanta Paula Albani B...
Prefeita Municipal

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ: 06.161.718/0001-80

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE, ESCALPES DE SANGUE, AGULHAS MULTIPLAS DESCARTAVEIS, ADAPTADORES PLASTICOS, ENTRE OUTROS INSUMOS PARA COLETA DE SANGUE DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAE), VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E CAUSAS DE MORTALIDADE (VIGEP) DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, POR PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

1.1. É de responsabilidade da empresa licitante a aquisição de todos os materiais e materiais de consumo necessários para a realização das atividades descritas neste edital, bem como a manutenção dos equipamentos e materiais utilizados.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	PREÇO ESTIMADO
50	TUBO PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO NÃO ESTÉRIL - ELI	BANDEJA	R\$ 103,62
40	AGULHA MULTIPLA DESCARTAVEL 25X7 PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO	CAIXA	R\$ 26,76
20	ADAPTADOR DE PLÁSTICO REUTILIZÁVEL DE COLETA A VÁCUO NÃO ESTÉRIL - ELI	CAIXA	R\$ 142,20



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ: 06.161.718/0001-80

ANEXO II
DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	PREÇO ESTIMADO
50	TUBO SECO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 5 ML - CARACTERÍSTICAS: TUBO PLÁSTICO PARA COLETA A VÁCUO COM 5 ML COM REFORÇO DE CONTO DO TUBO COM TAPAS VERMELHAS, EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REFEITO EM PLÁSTICO, CONTEÚDO 100 UNIDADES CADA CONTEÚDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, VALIDADE: REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES AO PRODUTO.	BANDEJA	R\$ 64,62
150	TUBO SECO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO - CARACTERÍSTICAS: TUBO PLÁSTICO PARA COLETA A VÁCUO 10 ML COM REFORÇO DE CONTO DO TUBO COM TAPAS VERMELHAS, EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REFEITO EM PLÁSTICO, CONTEÚDO 100 UNIDADES CADA CONTEÚDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, VALIDADE: REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES AO PRODUTO.	BANDEJA	R\$ 116,16
25	TUBO DE COLETA COM EDIA E 2 OU 3 COM GEL SEPARADOR 2 ML	BANDEJA	R\$ 76,95
02	TUBO DE COLETA COM EDIA E 2 OU 3 COM GEL SEPARADOR 2 ML	BANDEJA	R\$ 101,94
30	TUBO DE COLETA COM EDIA E 2 OU 3 COM GEL SEPARADOR 2 ML	BANDEJA	R\$ 146,39
05	FONTEIRA TIPO GILSON 200 1000 U.L. - SEL FILTRO - FCT 1000 UNID	PIRÓTE	R\$ 27,46
05	ESTANTE PARA TUBOS PLÁSTICO ABS ACOMODA 20 TUBOS DE 5 ML	UNIDADE	R\$ 17,35

OBSERVAÇÃO: OS VALORES ESTIMADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBSERVADO ESTIMADO E AS CLAUSULAS EDITAIS.

* Valores de referência: Para fim de aquisição de proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (dois) casos descritos após a vírgula.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE, ESCALPES DE SEGURANÇA PARA ANÁLISES, AGULHAS MÚLTIPLAS DESCARTÁVEIS, ADAPTADORES PLÁSTICOS ENTRE OUTROS INSUMOS PARA COLETA DE SANGUE NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAE), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS) PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Aquisição de tubos para coleta de sangue, escalpes de segurança para coleta de sangue, agulhas descartáveis, adaptadores plásticos, entre outros insumos para coleta de sangue no Departamento de Serviço de Atendimento Especializado (SAE), Vigilância Epidemiológica e Canal Municipal.

a- especificação de produtos/serviço

Especificações de acordo com a Requisição de Registro de Preço nº 57/2025.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega do objeto será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade e demanda contratante e deverá ser entregue entre 10 dias corridos, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceite pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Guarnecindo de Paiva Castro, s/n, Centro - Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil

Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Os insumos para coleta de sangue serão utilizados nos pacientes atendidos no Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Controle de Testagem e Aconselhamento - Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais, Vigilância Epidemiológica e Canal Municipal.

03 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - Faz-se necessário a compra dos tubos específicos para realização dos exames dos pacientes em seguimento ambulatorial de acordo com critérios de fluxogramas diagnósticos do Ministério da Saúde (A Portaria SVS/MS nº 29, de 17 de dezembro de 2013; Portaria SVS/MS nº 25, de 1º de dezembro de 2015; Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de Julho de 2013), além da necessidade de cumprimento das normas técnicas vigentes.

04 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Ao ser declarada vencedora, a Licitante deverá apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame para análise e manifestação da Comissão de Avaliação, os seguintes documentos:

4.2 - Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a LICITANTE, estiver instalada.

4.3 - Cópia da Ata do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a LICITANTE estiver instalada.

4.4 - Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS).

4.5 - Apresentar ficha técnica dos produtos/materiais ofertados, para análise a fim de aprovação ou reprovação dos mesmos.

05 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusiva responsabilidade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações acatadas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.



5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhando da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, complementar, trocar o produto, sem qualquer ônus, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus, independente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das condições de entrega, desde que o produto não tenha sido utilizado. O prazo para a entrega do produto substituído, reparado, corrigido, complementado ou trocado, não poderá exceder o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus, independente das condições de entrega, desde que o produto não tenha sido utilizado. O prazo para a entrega do produto substituído, reparado, corrigido, complementado ou trocado, não poderá exceder o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus, independente das condições de entrega, desde que o produto não tenha sido utilizado.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inclusive as decorrentes do objeto da licitação.

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivo que impossibilite o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, sob pena de multa e devida comprovação.

5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em plena vigência, sob pena de multa e devida comprovação.

5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.10 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.11 - Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraiadas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 10 dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.13 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 05 (dias) úteis o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em

razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicas ou quaisquer outros.

5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas despesas da contratada.

06 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - Gestor - Roque Haroldo Bomfim - Secretário De Saúde e terá como fiscais a Sra. Layane Nayara Requebua de Souza - Enfermeira Coordenadora do Programa Municipal IST/AIDS e Hepatites Virais.

07 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto do presente edital, serão entregues pelo preço constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.

7.2 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento doativo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal de venda, a qual deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.4 - O pagamento será condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, e Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.5 - A Nota Fiscal de venda, na forma tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.6 - A Nota Fiscal de venda deverá apresentar a correção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado em anteriores, sob pena de devolução à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de entrega do produto, sem qualquer ônus, desde que a apresentação válida.

O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

08 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.



10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisas feitas via internet, PNCP e Plataforma BLL, de acordo com a requisição de registro de preço nº 57/2025 e Cotação nº 9537, o valor médio total para 12 meses é de R\$ 39.153,68 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

10 - DA VALIDADE DAS ATAS

10.1 - Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço seja superior a um ano, vejamos: "Artigo 84 - O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso."

- Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

10.3 - Deverá também ser renovado o saldo da ATA.

10.3 - É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar áreas de outros órgãos públicos.

II - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas serão pagas através de(s) fl(s) de dotação:

GESTÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CONSUMO	RECURSOS
567	01
568	05
569	08
GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
CONSUMO	RECURSO
584	01
998	02
585	05

APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.



APÊNDICE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da Lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO DE TUBOS, AGULHAS, ENTRE OUTROS INSUMOS PARA COLETA DE SANGUE, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1-JUSTIFICATIVA: Os insumos para coleta de sangue serão utilizados nos pacientes atendidos no Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Controle de Testagem e Aconselhamento - Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais, Vigilância Epidemiológica e Câncer Municipal.

2-PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual.

3-REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: Ao ser declarada vencedora, a Licitante deverá apresentar no endereço: Rua Gumercindo de Paiva Castro nº s/n - Centro, Birigui - SP, após o encerramento do Pregão, Declaração de que se compromete a apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame para análise e manifestação da Comissão de Avaliação, os seguintes documentos:

Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Equivalência expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município para a LICITANTE, estiver instalada;

Cópia atualizada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a LICITANTE estiver instalado;

Apresentar a técnica dos produtos/materiais oferecidos, para análise a fim de aprovação ou reprovação dos mesmos.

4-QUANTITATIVOS, MÉTODOS DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A quantidade solicitada foi calculada através da média de saída do produto tendo como referências as ATAS anteriores, segundo o Setor de Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Birigui.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Faz-se necessário a compra dos tubos específicos para realização dos exames, a fim de garantir a qualidade do diagnóstico e o acompanhamento de fluxogramas diagnósticos, de acordo com o parecer técnico da Comissão de Avaliação (A Portaria SVS/MS nº 29, de 17 de dezembro de 2013; Portaria SVS/MS nº 25, de 1º de dezembro de 2015; Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013); além da necessidade de cumprimento das normas técnicas vigentes.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas em diversas empresas de pesquisa, verificamos que o custo médio total para 12 meses é de aproximadamente R\$ 41.068,68.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo,



serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: A aquisição se dará por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: Com as aquisições, se possível, prestar e manter uma assistência com segurança, qualidade, dignidade, prevenindo mais condições que possam causar diversas e eventualmente transmissíveis) pode causar e visando o monitoramento dos pacientes do município.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MITIGAÇÕES: Inexiste impacto ambiental.

13- POSICIONAMENTO TÉCNICO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A VISTA DA SOLICITAÇÃO QUE SE DESTINA: Atendimento às áreas técnicas e políticas do MS no âmbito do município PVHA (Pessoa Vivendo com HIV/AIDS), paciente portador de Hepatites Virais.

1009778

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº _____, instalado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** de nº _____, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **incorre qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(d) Não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 13.303 de 30 de abril de 2021;

(e) **não possuímos em nosso quadro societário ou laboral** servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração Indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 36-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVII da Lei Municipal nº 3.040/93;

(f) **emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega menor de 16 anos**, salvo exceções previstas na legislação, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) **não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre **previsões de reserva de cargos para pessoa com deficiência** e para **reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei, em conformidade com as normas específicas;

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso III do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui **condições impeditivas** previstas nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2015, e de integral conhecimento;

(k) Para a **recuperação judicial**, ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar ao administrador judicial ou ao administrador judicial ou ao administrador judicial, o nome do profissional responsável pelo processo e **ajuda, declaração, relatório ou documento equivalente** do juízo ou do administrador, de que a recuperação judicial está sendo cumprida;

(l) Para o caso de empresa em **recuperação extrajudicial**, ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovante documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

(m) Está ciente sobre a observância das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(a) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(b) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposto no Anexo II do Edital (Termo de Referência).

(c) Que dispõe de condições de apresentar, no prazo e forma definidos no edital, os documentos complementares (pós disputa) exigidos na Cláusula 9.21 e seguintes.

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as condições da Lei

Birigui-SP, ____ de ____ de 20__

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes especiais)

ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____ / ____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 1.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), em observância ao limite disposto no Art. 4º, §2º da Lei Federal nº 14.132/2016, e com vistas aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, ____ de ____ de ____

Assinatura do contador ou responsável
Nome do contador ou responsável

RG nº

CRC nº

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ nº 06.714.600/00-00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ nº 06.714.600/00-00

ANEXO V MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

As Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº 7825

Razão Social:
CNPJ: 06.000.000/0000-00

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

CEP:

Telefone(s) com fixo:

E-mail:

Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente

Representante:

Cargo:

RG e CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE, ESCALPES DE SEGURANÇA PARA COLETA, AGULHAS MULTIPLAS DESCARTÁVEIS, ADAPTADORES PLÁSTICOS, ENTRE OUTROS INSUMOS PARA COLETA DE SANGUE NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAB), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CANIL MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

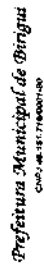
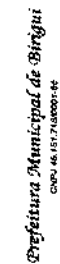
PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos a esta proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

TUBO PLÁSTICO PARA COLETA C/ GEL SEPARADOR SMC TAMPA AMARELA Nº REGISTRO MS:	50	BANDEJA	R\$	R\$
AGULHA MULTIPLA DESCARTAVEL 33X7 PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO VALIDADE ACIMA DE 1 ANOS - CX COM 100 UNID. Nº REGISTRO MS:	40	CAIXA	R\$	R\$
ADAPTADOR DE PLÁSTICO REUTILIZAVEL DE COLETA A VÁCUO NÃO ESTERIL - EM QUATRO CORES DIFERENTES (AZUL, VERDE, AMARELO, PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO E TUBOS 13 MM E 18 MM, FLANGE, MARCA GUIA E EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA JUNTO A BASE DO ADAPTADOR, DIFERENCIADO PELA COR VERDE QUANDO ATIVADO DESTACAR AUTOMATICAMENTE A AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, QUE SE ACOPLA ATRÁVES DE ROSQUEAMENTO ASSIM COMO É FEITO COM OS OUTROS ADAPTADORES DA LINHA, PODE SER REUTILIZADO ATÉ NO MÁXIMO 100 VEZES SENDO ENTÃO DEVERÁ SER DESCARTADO EM COLETORES PRÓPRIOS CONFORME NOMES VIENTES EMBALAGEM: CADA COM 20 UNIDADES Nº REGISTRO MS:	20	CAIXA	R\$	R\$
TUBO SÉRIO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 3 ML - CARACTERÍSTICAS: TUBO PLÁSTICO PARA COLETA A VÁCUO COM 5 ML COM ATIVADOR DE COAGULO DE TAMPA COM VERMELHA EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMANDAS DO CLIENTE, VIENTES AO PRODUTO. Nº REGISTRO MS:	50	BANDEJA	R\$	R\$
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO - CARACTERÍSTICAS: TUBO PLÁSTICO PARA COLETA A VÁCUO 10 ML COM ATIVADOR DE COAGULO JATEADO NÃO REVESTIDO EM PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMANDAS DO CLIENTE, VIENTES AO PRODUTO. Nº REGISTRO MS:	150	BANDEJA	R\$	R\$



APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.

DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO ILS, E QUE SE ENCONTRE EM PLACAS, NORMAS TÉCNICAS E PERTINENTES AO PRODUTO, VALIDADE MINIMAL DE 12 MESES.	Nº REGISTRO MS.			
TUBO DE COLETA COM ESTA CA. OU K3 COM GEL SEPARADOR 54L.	Nº REGISTRO MS.	25	BANDEJA	RS
TUBO DE COLETA COM ESTA E GEL SEPARADOR 24L.	Nº REGISTRO MS.	02	BANDEJA	RS
TUBO DE 54L COM ANTICOAGULANTE CONTENDO HEPARINA DE SÓDIO OU LITIO - CARACTERÍSTICAS: MS. EM PLÁSTICO P.E.T. TRANSPARENTE, IN-COLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13 X 75 MM, NA COR VERDE. BARRILAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDA EM PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO ILS E QUE SE ENCONTRE EM PLACAS, NORMAS TÉCNICAS E PERTINENTES AO PRODUTO, VALIDADE MINIMAL DE 12 MESES.	Nº REGISTRO MS.	30	BANDEJA	RS
PONTA DE TUBO GILSON, 400/200/100/10, SEM FILTRO, 100/100/100/10	Nº REGISTRO MS.	05	PACOTE	RS
ESSANTE PARA TUBO 54L COM GEL SEPARADOR 54L	Nº REGISTRO MS.	05	UNIDADE	RS

PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proprietária)

(aprovado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.181.716/0001-60

ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão a respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ: INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:	
TELEFONE: () FAX: ()	
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, n.º, bairro, cidade, estado):	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA - ADMINISTRAÇÃO:	
1- NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor): CPF:	
2- NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor): CPF:	
QUÊ ASSINARÁ O CONTRATO:	
(O candidato deve ter sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, seja como representante legal da empresa ou como representante de procuração com poderes específicos para assinar o contrato).	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO: / / NACIONALIDADE:	
ESTADO: CAP: QUE OCUPA NA EMPRESA:	
(com órgão e estado emissor) CPF:	
ENDEREÇO / DOMICÍLIO (logradouro, n.º, bairro, cidade, estado, cep):	
E-MAIL INSTITUCIONAL: E-MAIL PESSOAL:	
OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2- DOCUMENTOS.	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.181.716/0001-60

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇO

(Exatidão dos itens indicados pelo Preposto na licitação)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) representante legal, vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que os preços ofertados são EXEQUÍVEIS, dignos de serem aceitos e cumpridos, tendo sido observados por equidade do Preposto Responder o nº 15/2025, promulgado pela Prefeitura Municipal de Birigui, e a legislação municipal e estadual de validade das licitações.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARCA
------	-----------	----------------	-------	-----------------------	-------	----------	-------

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023
EDITAL Nº XX/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
DETENTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, inscrita no CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, bairro Centro, cidade de Birigui/SP, por meio de seu representante legal, Sr. [REDACTED], endereço eletrônico: [REDACTED], neste ato representado por Sr. [REDACTED], endereço eletrônico: [REDACTED], RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], diante do presente Edital de Registro de Preços, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço unitário, resolve registrar os preços das empresas qualificadas(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada(s) e na(s) quantidade(s) constantes no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes no Edital de Licitação, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE, ESCALPES DE SEGURANÇA PARA COLETA, AGULHAS MÚLTIPLAS DESCARTÁVEIS, ADAPTADORES PLÁSTICOS, ENTRE OUTROS INSUMOS PARA COLETA DE SANGUE NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAE), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CANIL MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.



1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.

2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no Anexo I.

2.2. A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

2.3. A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.4. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições do Edital e seus anexos.

2.5. As mercadorias deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede ao Largo Guamerindo de Paiva Castro S/N, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07h30min às 11h00min e das 13h00h às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

2.6. A Contratada/Detentora, deverá fornecer/executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e especificações complementares e estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou a autora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com a devida concordância da requisitante.

2.8. Todas quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, sob os locais indicados pela secretária requisitante.

2.9. Não será permitida a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, ou outras marcas, ou de qualquer outra forma.

2.10. A entrega do objeto será insusceptível por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, devendo alegar extraviu da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).

2.11. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente, a fim de permitir a posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.



2.12. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

2.13. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratação pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.

2.14. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, o licitante deverá substituí-lo em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação apresentada pelo requerente, sob pena de ser qualquer ônus pela Prefeitura.

2.15. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente com todos os documentos necessários para a emissão de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número de depósito e da respectiva Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos emitidos desacompanhados com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, obrigando a sua entrega na forma exigida.

2.16. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.17. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXOS I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no abaixo.

2.17.1. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.18. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.19. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

2.20. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.



CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067, Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros acessórios de ratificação contenham incorreções.

3.1.6. A Nota Fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será aceita a proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará o pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata apresentar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais deverão ser desacompanhados com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigatoriamente a substituirá na forma exigida.

3.5. A contratação de valor superior ao valor contratado deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente do administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.



5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, a Administração poderá, a qualquer tempo, aceitar as propostas remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, por prazo igual ao prazo de validade das condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a proposta nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá, a qualquer tempo, aceitar a proposta remanescente do cadastro de reserva, na ordem de classificação, por prazo igual ao prazo de validade das condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujas propostas não foram registradas sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção do melhor preço que esteja acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Se adjudicatário, confirmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes cujo fornecimento não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Haverá a renovação dos quantitativos a serem adquiridos quando ocorrer a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos inicialmente fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

- a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;
- b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado;
- 6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:
 - a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;
 - b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;



c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrá exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes firmam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

6.6.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. a detentora da Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de [REDACTED] e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços e aplicação das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as condições por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no [REDACTED]

6.9.1. A Detentora, em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, por qualquer outro interessado, substituir o ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsável responderá por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.



6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, sob pena de nulidade, conforme justificativa apresentada pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA 9ª - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução ou aumento praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.2. Em caso de mudança, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter os preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade de valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



- 11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades de contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento somente se houver redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, que não implique anulação do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento.
- 11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, de quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição de quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contrações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;



12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 12.4.1. Por razão de interesse público;
- 12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 8º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 12.5. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES

- 13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento decorrer de fato alheio às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 13.4. Para efeito de aplicação das penalidades, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A Prefeitura Municipal de Birigui, através da Secretaria Municipal de Saúde, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.
- 14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços Sr. _____, na função de _____, e como fiscalizador o Sr. _____, na função de _____, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos:

- a) O [REDACTED] e seus anexos na íntegra;
- b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e todos os documentos integrantes do certame;
- c) Grande demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços em que conste o preço unitário desta Municipalidade;
- d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, onta como anexo desta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 12.965, de 23 de agosto de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais, devendo garantir, revelar, que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, podendo ser revelado de obter, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por autorização de ordem legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadiplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que quando esgotadas as vias administrativas

17.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pela Sra. Samanta Albani Borini, Prefeita Municipal, pelo Sr. Roque Haroldo Bomfim, Secretário Municipal de Saúde pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXX, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Birigui-SP, aos xx de xxxxx de 2025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

ROQUE HAROLD O BOMFIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. NOME: _____
RG: _____

-TESTEMUNHAS-

2. NOME: _____
RG: _____

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2025

CADASTRO RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)							
Item do Anexo I	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
X							

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)							
Item do Anexo I	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
X							



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX2025

PREÇO ELETRÔNICO Nº XX2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE SANGUE, ESCALPES DE SEGURANÇA PARA COLHEITA, AGULHAS PARA PLAS DESCARTÁVEIS, ADAPTADORES PLÁSTICOS, ENTROFLEX, KIT DE INSUMOS PARA COLETA DE SANGUE NO DEPARTAMENTO DE HEMATOLOGIA, KIT DE HEMODIÁLISE ESPECIALIZADO (SAE), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CÂMLAS PARA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS

ADVOGADO(S):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, sem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ler acesso ao processo, tendo vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1983, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____ / RG: _____

Pelo contratado:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.161.718/0001-40

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*): O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador de despesas, de partes contratantes, de responsáveis por atos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de responsabilidade por processos licitatórios, de responsáveis por prestações de contas, de responsáveis com atribuições previstas em atos legais, ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Não há necessidade de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, após ele objeto de notificação específica. (circulo acrescentado pela Resolução nº 11/2021).



Birigui, 24 de abril de 2025.

À SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE, ESCALPES DE SEGURANÇA PARA COLETA, AGULHAS MÚLTIPLAS DESCARTÁVEIS, ADAPTADORES PLÁSTICOS, ENTRE OUTROS INSUMOS PARA COLETA DE SANGUE NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAE), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CANIL MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.**

O presente processo licitatório foi elaborado em atendimento à Requisição de Registro de Preços nº 57/2025, sendo a fase preparatória de exclusiva responsabilidade dos seus autores, na qualidade de requisitante, os quais são integralmente responsáveis pelo planejamento da contratação e pela elaboração de todo o expediente necessário à sua formalização. Tal responsabilidade está em conformidade com o princípio da **segregação de funções**, que visa garantir a independência e a transparência nas diversas fases do processo, assegurando a adequada gestão e execução da contratação.

Assim, não compete ao pregoeiro intervir nas decisões da Secretaria requisitante, que é exclusivamente responsável pelo planejamento, pela conveniência e pela definição dos critérios e condições da contratação na fase preparatória do processo.

Com base no pedido que deu origem ao processo, informo que a respectiva minuta foi apreciada pela Secretaria requisitante, que a considerou aprovada.

Cumpre ressaltar que, nos termos do parágrafo único do Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.495, de 25 de janeiro de 2024, ao expediente e ao Edital foram realizadas as seguintes alterações:

a) Foram reapresentados a Requisição nº 57/2025, Estudo Técnico Preliminar readequado, Termo de Referência Readequado, Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais e Estimativa de Preços readequados, apresentação de novos orçamentos e comprovante de tentativas de obtenção de cotações com fornecedores.

b) Em relação ao Edital, este apresenta o valor total estimado adequado com as informações trazidas pelo Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais, onde foi desconsiderado o orçamento mais alto para o Item nº 03.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Enio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial



000166

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 84/2025/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico nº 40-2025 referente(s) à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 57 de 2025, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE, ESCALPES DE SEGURANÇA PARA COLETA, AGULHAS MÚLTIPLAS DESCARTÁVEIS, ADAPTADORES DE PLÁSTICOS, ENTRE OUTROS INSUMOS PARA COLETA DE SANGUE, NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAE), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CANIL MUNICIPAL.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 104, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020, **RECOMENDANDO APENAS OBSERVAR AS RETIFICAÇÕES SUGERIDAS ÀS FLS. 88 Vº.**

3.2 Com isso, a Exma. Srª. Prefeita poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de

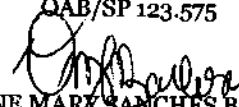
Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 09 de junho de 2025.


LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 123.575


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000168

**À PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

**OFÍCIO Nº 1.050/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2.025**

De Acordo:

**SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:**

Assinado digitalmente por Samanta Paula Albani Borini
Data: 2025.06.10 13:43:55 -03'00'

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE, ESCALPES DE SEGURANÇA PARA COLETA, AGULHAS MÚLTIPLAS DESCARTÁVEIS, ADAPTADORES PLÁSTICOS, ENTRE OUTROS INSUMOS PARA COLETA DE SANGUE NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAE), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CANIL MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, objetivando o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE, ESCALPES DE SEGURANÇA PARA COLETA, AGULHAS MÚLTIPLAS DESCARTÁVEIS, ADAPTADORES PLÁSTICOS, ENTRE OUTROS INSUMOS PARA COLETA DE SANGUE NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAE), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CANIL MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II."**

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de **R\$ 39.153,68 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**, que serão provenientes dos recursos da dotação das fichas nº 567, 568, 569, 584, 585 e 998 (RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS, FEDERAIS E EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 09 de junho de 2.025.

Atenciosamente,

**NATHALIA DA
CUNHA**
9883

Assinado digitalmente por Nathalia da Cunha
Data: 2025.06.10 13:43:55 -03'00'

Nathália da Cunha
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e
Gestão de Contratos

**MARCEL LYUDI
KOZIMA**

Assinado de forma digital
por MARCEL LYUDI
Data: 2025.06.10
13:43:55 -03'00'

Marcel Lyudi Kozima
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio